

ANais

III CONGRESSO BRASILEIRO  
**CHRISTIAN  
WOLFF**

X SIMPÓSIO DO NÚCLEO DE  
**FILOSOFIA  
KANTIANA**

Charles Feldhaus  
Cleiton Marcolino Isidoro dos Santos  
Emanuel Lanzini Stobbe  
Fábio César Scherer  
(Orgs.)



---

ANAIS:  
III CONGRESSO BRASILEIRO  
CHRISTIAN WOLFF  
E  
X SIMPÓSIO DO NÚCLEO DE  
FILOSOFIA KANTIANA

---

## APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES

Direção editorial: Evandro O. Brito (UNICENTRO/Brasil)

SÉRIE “Estudos do Idealismo”

Editor da série: Lucio Lourenço Prado (UNESP/Brasil)

### Comitê Editorial

- Aline Medeiros Ramos (UQAM e UQTR/Canadá)
- Alexandre Lima (IFC/Brasil)
- Arthur Meucci (UFV/Brasil)
- Caroline Izidoro Marim (PUC-RS/Brasil)
- Celso Reni Braidá (UFSC/Brasil)
- Charles Feldhaus (UEL/Brasil)
- Cleber Duarte Coelho (UFSC/Brasil)
- Elizia Cristina Ferreira (UNILAB/Brasil)
- Ernesto Maria Giusti (UNICENTRO/Brasil)
- Evandro Oliveira de Brito (UNICENTRO/Brasil)
- Fernando Mauricio da Silva (FMP/Brasil)
- Flávio Miguel de Oliveira Zimmermann (UFFS/Brasil)
- Gilmar Evandro Szczepanik (UNICENTRO/Brasil)
- Gislene Vale dos Santos (UFBA/Brasil)
- Gilson Luís Voloski (UFFS/Brasil)
- Halina Macedo Leal (FSL-FURB/Brasil)
- Héctor Oscar Arrese Igor (CONICET/Argentina)
- Jason de Lima e Silva (UFSC/Brasil)
- Jean Rodrigues Siqueira (UNIFAI/Brasil)
- Joedson Marcos Silva (UFMA/Brasil)
- Joelma Marques de Carvalho (UniSALZBURG, Áustria)
- José Cláudio Morelli Matos (UDESC/Brasil)
- Leandro Marcelo Cisneros (UNIFEBE/Brasil)
- Lucio Lourenço Prado (UNESP/Brasil)
- Luís Felipe Bellintani Ribeiro (UFF/Brasil)
- Maicon Reus Engler (UFPR/Brasil)
- Marciano Adílio Spica (UNICENTRO/Brasil)
- Marília Mello Pisani (UFABC/Brasil)
- Paulo Roberto Monteiro de Araujo (Mackenzie/Brasil)
- Renato Duarte Fonseca (UFRGS/Brasil)
- Renzo Llorente (Saint Louis University/Espanha)
- Rogério Fabianne Saucedo Corrêa (UFPE/Brasil)
- Vanessa Furtado Fontana (UNIOESTE/Brasil)

CHARLES FELDHAUS  
CLEITON MARCOLINO ISIDORO DOS SANTOS  
EMANUEL LANZINI STOBBE  
FÁBIO CÉSAR SCHERER  
(ORGS.)

---

ANAIS:  
III CONGRESSO BRASILEIRO  
CHRISTIAN WOLFF  
E  
X SIMPÓSIO DO NÚCLEO DE  
FILOSOFIA KANTIANA

---

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES  
2026

# **APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES**

**Coordenadora Administrativa**

Simone Gonçalves

## **Capa**

Cartaz do evento

## **Revisão sob responsabilidade dos autores**

### **Concepção da obra**

Grupo de Pesquisa “Temas em Teorias da Justiça”  
(UEL/CNPq)

### **Concepção da Série**

Grupo de Pesquisa “Estudos do Idealismo”  
(UNESP/CNPq)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação(CIP) de acordo com o ISBD

A532      Anais: III Congresso Brasileiro Christian Wolff e X Simpósio do Núcleo de Filosofia Kantiana / Organizadores Charles Feldhaus, Cleiton Marcolino Isidoro dos Santos, Emanuel Lanzini Stobbe, Fábio César Scherer / Guarapuava: Apolodoro Virtual Edições, 2026.  
97 p.

ISBN: 978-85-93565-58-8 (Físico)

ISBN: 978-85-93565-60-1 (Digital-PDF)

ISBN: 978-85-93565-59-5 (Digital-ePUB)

Inclui referências.

1. Filosofia. 2. Filosofia Geral. 3. Filosofia Alemã. 4. Metafísica 5. Wolff, Christian, 1679-1754 6. Kant, Immanuel, 1724-1804 I. Feldhaus, Charles (Org) II. Santos, Cleiton Marcolino Isidoro dos (Org) II. Stobbe, Emanuel Lanzini (Org) III. Scherer, Fábio César (Org). IV. Título.

CDD: 193.05

Elaborada por Márcio Carvalho Fernandes – CRB 9 /1815

**Atribuição: Uso Não-Comercial**

**Vedada a Criação de Obras Derivadas**

**APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES**

**editora@apolodorovirtual.com.br**

**www.apolodorovirtual.com.br**

## SUMÁRIO

|                 |    |
|-----------------|----|
| INTRODUÇÃO..... | 13 |
|-----------------|----|

### 1. CONFERÊNCIAS

#### O DIREITO INTERNACIONAL EM HUGO GROTIUS E CHRISTIAN WOLFF

Alfredo de Jesus Dal Molin Flores

Leonardo Simchen Trevisan ..... 16

#### OS DEVERES IMPERFEITOS COMO DEVERES ÉTICOS EM CHRISTIAN WOLFF

Bruno Cunha..... 17

#### METAPHYSIK UND NATURRECHT BEI HEINRICH KÖHLER EIN VERKANNTES BINDEGLIED ZWISCHEN CHRISTIAN WOLFF UND ALEXANDER GOTTLIEB BAUMGARTEN

Clemens Schwaiger..... 20

#### WOLFF AND THE RIGHT TO WAGE WAR

Charles Feldhaus ..... 22

#### WOLFF AND BRITISH PHILOSOPHY

Corey W. Dyck..... 25

#### MENTIRA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO, A PARTIR DE KANT

Delamar José Volpato Dutra..... 28

#### ACHENWALL AND WOLFF ON OBLIGATION

Diego Kosbiau Trevisan ..... 28

#### TO LIVE IN AGREEMENT WITH NATURE IN WOLFF – BUT WHICH NATURE?

Emanuel Lanzini Stobbe..... 30

#### DESCARTES IN DER GENESE DER METHODE CHRISTIAN WOLFFS

Fábio César Scherer..... 33

|                                                                                                                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| THE LIMITS OF THE ANALOGY BETWEEN THE<br>ORDER OF THE MATHEMATICAL SERIES AND THE<br>ORDER OF THE WORLD IN <i>VERNÜNFTIGE<br/>GEDANKEN VON DEN ABSICHTEN DER<br/>NATÜRLICHEN DINGE</i> §9 |    |
| Felipe Montero                                                                                                                                                                            |    |
| Luciana Martínez.....                                                                                                                                                                     | 34 |
| A CARTESIAN-LEIBNIZIAN PHILOSOPHY? WOLFF'S<br>GERMAN COSMOLOGY (1720)                                                                                                                     |    |
| Guillem Sales Vilalta.....                                                                                                                                                                | 36 |
| THE FINAL END KANT'S RATIONOMORPHISM AND ITS<br>ALTERNATIVES                                                                                                                              |    |
| Heiner F. Klemme .....                                                                                                                                                                    | 39 |
| GOETHE E SCHLEIERMACHER COMO REBENTOS DO<br>PIETISMO                                                                                                                                      |    |
| Humberto Schubert Coelho .....                                                                                                                                                            | 41 |
| CHRISTIAN WOLFF ON CONSCIENCE                                                                                                                                                             |    |
| John Walsh                                                                                                                                                                                |    |
| Sonja Schierbaum .....                                                                                                                                                                    | 42 |
| "A RAZÃO ENSINA A LEI DA NATUREZA": UMA<br>REFLEXÃO SOBRE ELEMENTOS ESTOICOS NO<br>PENSAMENTO WOLFFIANO                                                                                   |    |
| Robinson dos Santos .....                                                                                                                                                                 | 44 |
| WOLFFIAN GNOSEOLOGY IN THE ERA OF LARGE<br>LANGUAGE MODELS: <i>COGNITIO<br/>CAECA/SYMBOLICA, SIGNA VICARIA</i> , AND<br>PSITTACISM FROM LEIBNIZ TO WOLFF AND<br>BEYOND                    |    |
| Sonia Carboncini .....                                                                                                                                                                    | 45 |
| RESISTANCE AND GOOD GOVERNMENT IN<br>WOLFF'S POLITICAL THEORY                                                                                                                             |    |
| Valentina Dafne De Vita.....                                                                                                                                                              | 47 |

## 2. MINICURSO

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| HISTÓRIA DO PIETISMO: DE SUAS ORIGENS A 1780<br>Humberto Schubert Coelho ..... | 51 |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|

## 3. COMUNICAÇÕES

|                                                                                                                                                                                                      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ALCANCE E LIMITES DA REFUTAÇÃO KANTIANA À<br>PROVA WOLFFIANA DA EXISTÊNCIA DE DEUS<br>Abner Benedetto de Oliveira<br>Geovane Campanher dos Santos .....                                              | 54 |
| “BMO E IMMANUEL KANT: OPERAÇÕES<br>CONCEITUAIS DE “O QUE É O ESCLARECIMENTO?”<br>E “METAFÍSICA DOS COSTUMES” EM <i>HORA DA<br/>AVENTURA</i> ”<br>Alexandre Luiz Polizel .....                        | 55 |
| O <i>PRINCIPIUM ESSENDI</i> DE WOLFF É LEGÍTIMO? O<br>“EXEMPLO DA PEDRA” E A CRÍTICA<br>SCHOPENHAUERIANA<br>Ana Paula Manoel Felipe<br>Cleiton Marcolino Isidoro dos Santos .....                    | 56 |
| SOBRE A ASSIM CHAMADA <i>PHILOSOPHIAM<br/>LEIBNITIO-WOLFIANAM</i> : A HISTÓRIA DA PESQUISA<br>SOBRE WOLFF E ALGUNS EFEITOS PARA A <i>KANT-<br/>FORSCHUNG</i><br>André Rodrigues Ferreira Perez ..... | 57 |
| A DUALIDADE DA COISA-EM-SI: A TENSÃO ENTRE<br>DUAS INTERPRETAÇÕES POSSÍVEIS DO CONCEITO<br>NA CRÍTICA DA RAZÃO PURA<br>Asafe André Santis da Luz.....                                                | 59 |
| A REFLEXÃO NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA EM<br>IMMANUEL KANT<br>Carolina Miranda Sena .....                                                                                                               | 60 |



|                                                                                                                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ACHENWALL COMO REFORMULADOR JURÍDICO-POLÍTICO DO <i>IUS GENTIUM</i> WOLFFIANO                                                                                      |    |
| Cleiton Marcolino Isidoro dos Santos .....                                                                                                                         | 61 |
| ENTRE A VONTADE E A AÇÃO: A LIBERDADE EM CHRISTIAN WOLFF E HANNAH ARENDT                                                                                           |    |
| Eloyse Rayanne Pereira .....                                                                                                                                       | 63 |
| WOLFF E O MÉTODO MATEMÁTICO: OBJETO, ORDEM E CERTEZA NOS ESCRITOS PROGRAMÁTICOS DE 1710-1720                                                                       |    |
| Felipe Cardoso Silva .....                                                                                                                                         | 64 |
| LINGUAGEM E MÁQUINAS: UMA PERSPECTIVA CARTESIANA E WOLFFIANA                                                                                                       |    |
| Geovane Campanher dos Santos                                                                                                                                       |    |
| Samuel Roberto Silva .....                                                                                                                                         | 65 |
| SIMILARIDADES E DIFERENÇAS ENTRE OS PRINCÍPIOS DA FILOSOFIA DE ÉMILIE DU CHÂTELET E CHRISTIAN WOLFF                                                                |    |
| Germano Bolzon Cerezer .....                                                                                                                                       | 66 |
| IDENTIDADE E RUPTURA DO MÉTODO MATEMÁTICO E DO MÉTODO FILOSÓFICO EM WOLFF E KANT: CONSEQUÊNCIAS NA LEITURA DO PRIMEIRO CAPÍTULO DA <i>CRÍTICA DA RAZÃO PRÁTICA</i> |    |
| Guilherme De Oliveira Freitas Lora Ronco .....                                                                                                                     | 68 |
| O CONCEITO DE UNIDADE SISTEMÁTICA DO CONHECIMENTO COMO FONTE DE PRINCÍPIOS TEÓRICOS E CIENTÍFICOS                                                                  |    |
| João Barreto Leite .....                                                                                                                                           | 69 |
| A ACRASIA ESTÓICA EM SÊNECA E WOLFF                                                                                                                                |    |
| João Lucas Mota Peixoto Ribas.....                                                                                                                                 | 70 |
| RAZÃO, AÇÃO POLÍTICA E A CONSTITUIÇÃO DA VIDA EM COMUM: DIÁLOGO ENTRE ARENDT E WOLFF                                                                               |    |
| Lucas Arambul Bana.....                                                                                                                                            | 72 |

|                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| O PAPEL DO MÉTODO NA CONCEPÇÃO KANTIANA DE OBJETO                                                                          |    |
| Lucas Koltun Sanvesso .....                                                                                                | 73 |
| A IDEIA DE EDUCAÇÃO COMO UMA CONTRAPARTE NECESSÁRIA DA METAFÍSICA DOS COSTUMES: UMA ANÁLISE DA FILOSOFIA PRÁTICA DE KANT   |    |
| Marcos Santos .....                                                                                                        | 74 |
| IMPORTÂNCIA DOS ASPECTOS NORMATIVOS DA LINGUAGEM EM WOLFF PARA A ESFERA PÚBLICA                                            |    |
| Maria Jose Goulart Vieira.....                                                                                             | 75 |
| A PERCEPÇÃO DOS BRUTOS EM WOLFF E LEIBNIZ                                                                                  |    |
| Maria Luiza Seabra .....                                                                                                   | 76 |
| DIGNIDADE EM RONALD DWORKIN E CHRISTIAN WOLFF                                                                              |    |
| Mariana do Nascimento .....                                                                                                | 78 |
| O QUE É ISSO, A OBRA WOLFFIANA?                                                                                            |    |
| Pedro Farhat.....                                                                                                          | 79 |
| O SENTIDO JURÍDICO DE DEDUÇÃO NA GMS III E A JUSTIFICAÇÃO DO IMPERATIVO CATEGÓRICO                                         |    |
| Rafaella Silveira Sucupira da Costa.....                                                                                   | 80 |
| LÓGICA NA ALEMANHA DOS SÉCULOS XVII E XVIII                                                                                |    |
| Rayane Nunes.....                                                                                                          | 82 |
| SÍNTESE E JUÍZO NA ‘SEGUNDA ANALOGIA’ E NOS PROLEGÔMENOS                                                                   |    |
| Ricardo Dias de Almeida .....                                                                                              | 83 |
| SOBRE A ORIGEM DA DISTINÇÃO ENTRE <i>RATIO ESSENDI</i> E <i>RATIO COGNOSCENDI</i> NAS CRÍTICAS DE J. A. CRUSIUS A C. WOLFF |    |
| Robson Carvalho .....                                                                                                      | 84 |
| FILOSOFIA TRANSCENDENTAL E LINGUAGEM                                                                                       |    |
| Taciane Domingues Ferreira.....                                                                                            | 85 |
| KANT E O DESENVOLVIMENTO DA AGÊNCIA RACIONAL                                                                               |    |
| Tales Yamamoto .....                                                                                                       | 88 |

|                                                                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| O 'VALOR DA HUMANIDADE' KANTIANO EM<br>CHRISTINE KORSGAARD                                                |    |
| Thiago Salvador Novi.....                                                                                 | 89 |
| KANT E MILL, COMPARAÇÕES E DILEMAS MORAIS                                                                 |    |
| Vanderson Coelho.....                                                                                     | 90 |
| INFLUÊNCIAS DA FILOSOFIA WOLFFIANA NA<br>FORMULAÇÃO DA JUSTIÇA EM IMMANUEL KANT...                        |    |
| Vinícius de Mattos Oliveira .....                                                                         | 91 |
| O JUIZ NA ERA DOS ALGORITMOS: KANT,<br>PATERNALISMO TÉCNICO E AUTOMAÇÃO DO<br>PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO |    |
| Vinícius de Mattos Oliveira                                                                               |    |
| Murilo Previati Amorim de Souza.....                                                                      | 93 |
| A OBJEÇÃO DO <i>NON-SEQUITUR</i> CONTRA O<br>ARGUMENTO DA SEGUNDA ANALOGIA DA<br>EXPERIÊNCIA              |    |
| Vitor Dias Lima Ignacio.....                                                                              | 94 |

*“A Filosofia Prática Universal é a ciência afetiva prática de dirigir as ações livres dos seres humanos, quaisquer que sejam, ao fim ótimo por regras universalíssimas”.*

(Wolff, Christian. *Filosofia Prática Universal, elaborada segundo o método matemático. Capítulo 1, Definição 1. Tradução de Emanuel Lanzini Stobbe*)

## INTRODUÇÃO

Entre os dias 19 e 21 de agosto de 2026, tivemos o prazer de receber pesquisadores e pesquisadoras de diversos países – do Brasil, da Alemanha, da Itália, dos Estados Unidos, do Canadá, da Argentina – para o evento conjunto “III Congresso Brasileiro Christian Wolff/X Simpósio do Núcleo de Filosofia Kantiana” na Universidade Estadual de Londrina. Organizada a primeira edição em 2024 em formato híbrido, e assim mantendo na segunda edição em 2025, foi nesta terceira edição do Congresso Brasileiro Christian Wolff que o evento abarcou o maior número de apresentações em formato presencial.

A temática escolhida para o evento conjunto vai ao encontro do tema do próprio projeto de cooperação: “A recepção alemã da Filosofia Prática Universal”. Nesse sentido, foram discutidos temas da Filosofia Prática Universal em geral, em Wolff ou a partir de Wolff, bem como das disciplinas subsidiárias de sua filosofia prática, como a ética, o direito natural e o direito dos povos – mas também temas de outras áreas da filosofia de Christian Wolff, como a lógica e a metafísica (e suas disciplinas próprias). As discussões realizadas visam preparar o contexto para pesquisas mais aprofundadas entre Wolff e Kant, mas também trazer o filósofo de Breslau para o debate mais contemporâneo, atualizando sua filosofia para o nosso cenário filosófico.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Araucária - Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná. Tal apoio se deu em duas modalidades. Em primeiro lugar, no contexto do projeto de cooperação entre a Universidade Estadual de Londrina e a Martin-Luther-Universität Halle-Wittenberg, financiado pela Fundação Araucária (Estado do Paraná) e pelo Deutscher Akademischer Austauschdienst - DAAD, também

com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Assim, o evento conjunto é resultado parcial de tal projeto, de modo que, nesta ocasião, puderam estar presentes o Prof. Dr. Heiner F. Klemme, bem como os professores assistentes John Walsh e Valentina Dafne De Vita. Além desses, pudemos contar com a participação presencial dos professores Alfredo de Jesus Dal Molin Flores, Bruno Cunha, Diego Kosbiau Trevisan, Humberto Schubert Coelho e Robinson dos Santos, cujos custeios foram cobertos pela Fundação Araucária em edital à parte.

Agradecemos a todos e todas que participaram do evento, presencial ou remotamente, também a todos e todas que ajudaram na organização. Agradecemos à Fundação Araucária - FA, ao Deutscher Akademischer Austauschdienst - DAAD, e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Esperamos que ainda venham muitas oportunidades de continuar este excelente intercâmbio filosófico e acadêmico.

Londrina, setembro de 2026.

Charles Feldhaus  
Cleiton Marcolino Isidoro dos Santos  
Emanuel Lanzini Stobbe  
Fábio César Scherer

## **1. CONFERÊNCIAS**

# O DIREITO INTERNACIONAL EM HUGO GROTIUS E CHRISTIAN WOLFF

**Alfredo de Jesus Dal Molin Flores**  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**Leonardo Simchen Trevisan**  
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

**Resumo:** Costuma-se atribuir a paternidade do Direito Internacional, enquanto disciplina, ao jurista neerlandês Hugo Grotius [Hugo de Groot], cuja obra magna, *De Jure Belli ac Pacis* (“O direito da guerra e da paz”), foi publicada pela primeira vez em 1625, tendo recebido após inúmeras edições. Foi tamanha a sua influência que tal atribuição de suposta paternidade deixou de considerar, em grande medida, toda a literatura antecedente, especialmente aquela de tradição tomista na Península Ibérica. Por sua vez, em 1749, Christian Wolff publicou sua própria obra a respeito do Direito Internacional, intitulada *Jus Gentium Methodo Scientifica Pertractatum* (“O direito das gentes tratado de acordo com o método científico”), na qual, embora viesse a reconhecer de forma expressa a relevância de Grotius no tema, de sua parte, conseguiu desenvolver a matéria com uma notável originalidade. Ante tais considerações, a presente investigação tem por objetivo desvendar as principais congruências e incongruências entre Grotius e Wolff a respeito das bases do Direito Internacional, especialmente no que tange à sua relação com o Direito Natural, e, mais além, do tratamento que ambos os autores dispensam aos problemas da soberania dos Estados e da admissibilidade da guerra. Em termos gerais, é possível afirmar que Grotius se coloca de um modo muito claro como um teórico da guerra justa, reconhecendo, desta maneira, que o Direito Internacional é compatível com esta, sob determinadas condições – daí a distinção, que aparece com



muita nitidez em sua obra, entre o “direito à guerra”, isto é, a determinação das causas pelas quais um Estado pode agir belicosamente contra outro; e o “direito na guerra”, ou seja, a regulamentação da conduta dos Estados beligerantes no decorrer do conflito. Wolff, por sua vez, quando desenvolve a sua concepção de Direito Natural – que tem por traço distintivo a ideia de obrigação à perfeição – e aplica tal noção às relações entre os Estados, deduz a existência de uma obrigação natural à manutenção da paz no plano internacional, conferindo à guerra, desta forma, um espaço muito menor do que aquele que ocupa no pensamento de Grotius, embora sem rejeitá-la totalmente. Como conclusão parcial, tem-se que Grotius e Wolff representam distintos momentos na história do Direito Internacional, de modo que a verificação das convergências e divergências entre ambos se mostra valiosa para a compreensão do tema da guerra e da diferença de tratamento à qual esteve submetido ao longo da evolução dessa disciplina.

## OS DEVERES IMPERFEITOS COMO DEVERES ÉTICOS EM CHRISTIAN WOLFF

### *IMPERFECT DUTIES AS ETHICAL DUTIES IN CHRISTIAN WOLFF*

**Bruno Cunha**

Universidade Federal de São João Del-Rei

**Resumo:** No âmbito da filosofia do direito, geralmente atribui-se a Kant o mérito de ter estabelecido, de maneira mais profunda e conceitualmente rigorosa, a distinção entre ética e direito. São bem conhecidas as afirmações de Kant apresentadas na Introdução à Metafísica dos Costumes de que as leis da liberdade, na medida em que se referem às ações exteriores, são leis jurídicas, ao passo que

essas mesmas leis, na medida em que se referem à disposição interna do agente, são leis éticas. Kant considera que, enquanto as leis jurídicas são impostas mediante coerção, as leis éticas têm o respeito pela própria lei como móbil da ação (o dever pelo dever). Menos conhecido, no entanto, é o fato de que as raízes dessa distinção remontam à aurora do pensamento moral moderno, encontrando algumas de suas primeiras tentativas de formulação nas doutrinas do direito natural que surgiram nesse contexto. O objetivo desta conferência é, por conseguinte, examinar como Christian Wolff aborda essa questão em suas obras latinas de filosofia moral a partir da distinção entre direitos e deveres perfeitos e imperfeitos. Na primeira seção, pretendo mostrar como Wolff estabelece, em sua *Philosophia Practica Universalis methodo scientifica pertractata, pars I* (1738), a distinção entre direito/obrigação perfeita e imperfeita com base na presença ou ausência de um *jus cogendi* [direito de coerção]. Para situar mais precisamente essa distinção no contexto da obrigação natural, analisarei os conceitos de *justum/injustum* e *aequum/iniquum*. Adicionalmente, discutirei os conceitos de *debitum*, *licitum* e *illicitum*, apresentando a compreensão de Wolff acerca da lei permissiva. Na segunda seção, pretendo estabelecer a relação entre a obrigação imperfeita e os deveres de humanidade a partir da obra de Wolff *Jus Naturae, methodo scientifica pertractata, pars I* (1740), demonstrando que os deveres de humanidade não pertencem à esfera coercitiva, mas se fundamentam no reconhecimento interno da obrigação. A partir disso, argumentarei que Wolff desenvolve algo próximo de uma teoria da dignidade, na medida em que sustenta que o dever de beneficência não deve ser cumprido com base em considerações externas, como a coerção, mas, antes, mediante o reconhecimento de um valor intrínseco pertencente a todo ser humano.

**Abstract:** In the field of the philosophy of law, Kant is generally credited with having established, in a more profound and conceptually rigorous manner, the distinction between ethics and law. Kant's statements in the Introduction to the *Metaphysics of Morals* are well known: laws of freedom, insofar as they concern external actions, are juridical laws, whereas those same laws, insofar as they concern the agent's inner disposition, are ethical laws. Kant holds that, while juridical laws are enforced through coercion, ethical laws have respect for the law itself as the incentive of action (duty for duty's sake). Less well known, however, is the fact that the roots of this distinction reach back to the dawn of modern moral thought, with some of its earliest attempts at formulation being found in the doctrines of natural law that emerged in this context. The aim of this lecture is, therefore, to examine how Christian Wolff addresses this issue in his Latin works on moral philosophy through the distinction between perfect and imperfect rights and duties. In the first section, I intend to show how, in his *Philosophia Practica Universalis methodo scientifica pertractata, pars I* (1738), Wolff draws the distinction between perfect and imperfect right/obligation on the basis of the presence or absence of a *jus cogendi* [right of coercion]. In order to situate this distinction more precisely within the context of natural obligation, I will analyze the concepts of *justum/injustum* and *aequum/iniquum*. In addition, I will discuss the concepts of *debitum*, *licitum*, and *illicitum*, presenting Wolff's understanding of permissive law. In the second section, I intend to establish the relationship between imperfect obligation and the duties of humanity on the basis of Wolff's 1740 *Jus Naturae, methodo scientifica pertractata, pars I*, demonstrating that the duties of humanity do not belong to the coercive sphere and are instead grounded in the internal recognition of obligation. On this basis, I will argue that Wolff develops something close to a theory of dignity, insofar as he maintains that the duty of

beneficence should not be fulfilled on the basis of external considerations, such as coercion, but rather through the recognition of an intrinsic worth belonging to every human being.

**METAPHYSIK UND NATURRECHT BEI HEINRICH  
KÖHLER  
EIN VERKANNTES BINDEGLIED ZWISCHEN  
CHRISTIAN WOLFF UND ALEXANDER GOTTLIEB  
BAUMGARTEN**

***METAFÍSICA E DIREITO NATURAL EM HEINRICH  
KÖHLER  
UM ELO DESCONHECIDO ENTRE CHRISTIAN  
WOLFF E ALEXANDER GOTTLIEB BAUMGARTEN***

**Clemens Schwaiger**  
Katholische Stiftungsfachhochschule München

**Zusammenfassung:** Der Wolffianer Heinrich Köhler (1685–1737) war zu Lebzeiten als Naturrechtsautor sehr geschätzt, zumal er auch an Traditionen aus der Thomasius-Schule anzuknüpfen wusste. Dennoch wird er bis heute in der einschlägigen Forschung stark vernachlässigt und ist in modernen Nachschlagewerken bedauerlicherweise kaum präsent. Der Vortrag zeichnet vor dem Hintergrund einer erst spät begonnenen, hart erkämpften akademischen Laufbahn ein genaues philosophisches Profil dieses Jenaer Gelehrten. In enger Zusammenarbeit mit Wolff machte sich Köhler zunächst als Herausgeber und Übersetzer epochenmachender Schriften von Leibniz einen Namen, nämlich mit der ersten Edition der berühmten *Monadologie* und einer deutschen Übersetzung des Briefwechsels mit dem Newtonianer Samuel Clarke. Der Artikel rekonstruiert sodann detailliert die Genese seines

Hauptwerkes *Exercitationes iuris naturalis* (1729), das mit insgesamt fünf Auflagen rasch eine überregionale Verbreitung erfuhr; ein moderner Nachdruck erschien 2004. Anhand einer exemplarischen Analyse des von Wolff übernommenen Leitbegriffs der Verbindlichkeit (*obligatio*) wird Köhlers maßgeblicher Beitrag zu der von Wolff begründeten, damals allererst entstehenden Disziplin der ‚philosophia practica universalis‘ untersucht. Eine folgenreiche Nachwirkung entfaltete Köhler bei Alexander Gottlieb Baumgarten, der seinem Naturrechtskolleg stets dieses Kompendium zugrunde legte. In kritischer Kommentierung entwickelte er die dortigen Positionen eigenständig weiter, insbesondere in den *Initia philosophiae practicae primae* (1760) und in dem postum publizierten *Ius naturae* (1763). So lässt sich etwa Baumgartens Theorie moralischer Motivation nicht zuletzt als eine korrigierende Fortführung von gedanklichen Vorgaben bei Wolff und Köhler erweisen. Hauptziel der vorgelegten Ausführungen ist es, diesen bislang notorisch unterschätzten Vertreter einer Leibniz-Wolff’schen Philosophie der unverdienten Vergessenheit zu entreißen und zu weiteren vertiefenden Studien anzuregen.

**Resumo:** O wolffiano Heinrich Köhler (1685–1737) foi, em sua época, muito estimado como autor de Direito Natural, sobretudo porque também soube se atrelar a tradições partindo da escola thomasiana. Contudo, até hoje ele é fortemente negligenciado na pesquisa especializada e, lamentavelmente, quase não está presente nas obras modernas de referência. Esta palestra traça um perfil filosófico preciso desse erudito de Jena, diante do pano de fundo de uma carreira acadêmica tardiamente começada e duramente conquistada. Em estreita colaboração com Wolff, Köhler ganhou notoriedade, em primeiro lugar, como editor e tradutor dos escritos historicamente marcantes de Leibniz, a saber, com a primeira edição da célebre *Monadologia* e com

uma tradução alemã da correspondência com o newtoniano Samuel Clarke. Na sequência, o artigo reconstrói detalhadamente a gênese de sua obra magna *Exercitationes iuris naturalis* (1729), que, com ao todo cinco edições, alcançou rapidamente uma divulgação suprarregional; uma reimpressão moderna foi publicada em 2004. Por meio de uma análise exemplar do conceito central de obrigação (*obligatio*), emprestado de Wolff, examinaremos a decisiva contribuição de Köhler à “filosofia prática universal”, fundada por Wolff e, à época, começando a tomar forma. Köhler exerceu grande influência sobre Alexander Gottlieb Baumgarten, que sempre utilizou esse compêndio como base para seu curso de Direito Natural. Comentando criticamente, ele desenvolveu autonomamente as posições do compêndio, em especial nas *Initia philosophiae practicae primae* (1760) e no *Ius naturae* (1763) postumamente publicado. Assim, a teoria da motivação moral de Baumgarten se mostra como uma continuação corretiva dos pensamentos de Wolff e Köhler. O objetivo principal das considerações aqui apresentadas é resgatar do esquecimento imérito esse representante, até aqui notoriamente subestimado, da filosofia leibniziano-wolffiana, e estimular ulteriores estudos mais aprofundados.

## WOLFF AND THE RIGHT TO WAGE WAR

### WOLFF E O DIREITO DE EMPREENDER A GUERRA

Charles Feldhaus

Universidade Estadual de Londrina

**Abstract:** This study seeks to reconstruct and examine Christian Wolff’s account in *The Law of Nations Treated according to the Scientific Method*, focusing in particular on the way Wolff assesses the legitimacy of the use of force

or war on the basis of the distinction between justificatory reasons and persuasive reasons, as well as on the principle of self-defense as the foundation of the right of nations, understood as natural persons, to wage war. Wolff also distinguishes between defensive, offensive, punitive, and vindictive wars. In general, he regards the use of defensive war as justified, although he does not disregard the possibility of other forms of warfare, particularly punitive war when nations (in the person of their rulers) wage war neither for justificatory nor for persuasive reasons, but rather on the assumption that war is itself a kind of good. Wolff rejects this view in light of the purposes of the *civitas maxima* and the principle of perfection as applied to the conduct of nations in their mutual relations. This study also undertakes some brief comparisons between Wolff's understanding of the motivations for war and the views of contemporary thinkers such as John Rawls and Michael Walzer. In *The Law of Peoples*, John Rawls appears to require the public justification of the motives underlying the exercise of the right to war, particularly in his discussion of the distinction between the politician and the statesman. Wolff likewise invokes this distinction when considering the motivations of those who act on the basis of justificatory reasons—grounded in the fact that an injury has occurred or is about to occur—and those who act solely on the basis of persuasive reasons, grounded in the utility and advantages that war might provide to the nation in question. Unlike Walzer, Wolff also appears less sympathetic, if not outright opposed, to motivations based on the advantages that war or some form of military intervention might provide to the nation undertaking it, which is more commonly accepted in contemporary discussions. Walzer, by contrast, seems to encounter fewer difficulties with reasons grounded in the self-interest of a nation, which would be classified as persuasive reasons within Wolff's framework. Ultimately, this study seeks to initiate a broader

inquiry into the relevance of Wolff's thought for contemporary discussions of this subject.

**Resumo:** Este estudo pretende reconstruir e examinar a reflexão de Christian Wolff em *The Law of Nations Treated according to the Scientific Method*, em particular a maneira como Wolff avalia a legitimidade do emprego da força ou da guerra com base na distinção entre razões justificadoras e razões persuasivas e o princípio da autodefesa como base do direito à guerra das nações como pessoas naturais. Wolff distingue também entre guerra defensiva, guerra ofensiva, guerra punitiva e guerra vingativa e de forma geral considera justificável o emprego da guerra defensiva, embora não ignore a possibilidade de outros tipos de guerra, particularmente a guerra punitiva no caso de nações (na pessoa de seus governantes) que empreendem a guerra nem por razões justificadoras, nem por razões persuasivas, mas com base na motivação de que a guerra é um tipo de bem em si mesmo, do que Wolff discorda, considerando os objetivos da *civitas maxima* e o princípio da perfeição aplicado à conduta das nações em suas relações mútuas. Esse estudo também pretende realizar algumas breves comparações entre a compreensão de Wolff da motivação da guerra com alguns pensadores contemporâneos como John Rawls e Michael Walzer. John Rawls, em *O direito dos povos*, parece exigir a publicidade das motivações no uso do direito à guerra principalmente ao refletir a respeito da distinção entre o político e o estadista e Wolff também se refere a essa distinção ao tratar da motivação daquele que segue as razões justificadoras, com base no fato de que aconteceu uma injúria ou alguma injúria está prestes a ser feita, e daquele que segue apenas as razões persuasivas, com base apenas na utilidade e nas vantagens que a guerra poderia conceder à nação em questão. Wolff, também diferente de Walzer, parece ser menos favorável, para não dizer contrário, às motivações baseadas em



vantagens para o povo que empreende a guerra ou ao menos algum tipo de intervenção militar (o que é mais usual na reflexão contemporânea), enquanto Walzer parece encontrar menos problemas na presença de razões baseadas no interesse próprio da nação, o que seria classificado como razão persuasiva no modelo de Wolff. Enfim, esse estudo pretende iniciar a reflexão sobre a pertinência de trazer o pensamento de Wolff para discutir esse tipo de temática.

## WOLFF AND BRITISH PHILOSOPHY

### *WOLFF E A FILOSOFIA BRITÂNICA*

Corey W. Dyck  
Western University

**Abstract:** It has long been presumed that Locke in particular and British philosophy more generally did not exercise much of an influence on Wolff. Part of the reason for this is the intellectual insularity and conservatism of early modern Germany—even allegedly modernizing thinkers like Wolff stopped short of embracing the less moderate intellectual trends of contemporary Britain and France. This is largely believed to be due to Wolff's close intellectual relationship to Leibniz. Whether it is because of the presumed opposition of "rationalists" and "empiricists," the personal antagonisms of Leibnizians and Newtonians, or Leibniz's own (posthumously enacted) philosophical dispute with Locke, it is assumed that Wolff, as an avowed Leibnizian, must have resisted any influence on the part of Locke and British philosophy. As I argue in this presentation, however, I think this presumption is unfounded. One

might attack it from a number of directions (rejecting the rationalist/empiricist distinction; reconsidering Leibniz's reception of Locke), but I will challenge it by focusing on Wolff's early reception of Locke and British philosophy, that is, Wolff's reception of British thinking in his dissertations, essays, reviews, and other texts written between 1703-1718 (so *before* the *Deutsche Metaphysik* of 1719/20). I will show that focusing on this period is important, not only because it is widely overlooked even by Wolff scholars, but because it is a crucially formative period in Wolff's development—one in which his thinking is being shaped not only by Leibniz but also by thinkers as diverse as Tschirnhaus, Malebranche, French and Dutch Cartesians, and, I will argue, British thinkers including (but not limited to) Locke. In this way, I will argue that Wolff's reception of Locke, and British philosophy more generally, is much more complex and important for his own development than has been recognized, as Wolff's reception of these figures goes through multiple phases before the publication of the *Deutsche Metaphysik*, and leaves important traces, both negative (in terms of Wolff's critical reaction to a view) and positive (where Wolff straightforwardly adopts a position) in his mature metaphysics.

**Resumo:** Por muito tempo se presumiu que Locke, em particular, e a filosofia britânica, de modo mais geral, não exerceram tanta influência em Wolff. Parte da razão para isso é a insularidade intelectual e o conservadorismo da Alemanha da Modernidade primeva – mesmo pensadores supostamente modernizantes como Wolff teriam se detido pouco antes de assumirem as tendências intelectuais menos moderadas da Grã-Bretanha e da França contemporâneas. Muito se acredita que esse teria sido o caso por conta da estreita vinculação intelectual de Wolff para com Leibniz. Por causa da suposta oposição entre “racionalistas” e

“empiristas”, dos antagonismos pessoais entre leibnizianos e newtonianos, ou da própria disputa de Leibniz (postumamente reativada) com Locke, assume-se que Wolff, enquanto devoto leibniziano, deveria ter resistido a qualquer influência da parte de Locke ou da filosofia britânica. Contudo, como argumento nesta apresentação, acho que essa pressuposição é infundada. Poder-se-ia confrontar esse ponto a partir de várias direções (rejeitando a distinção entre racionalista e empirista; reconsiderando a recepção feita por Leibniz de Locke), mas prosseguirei focando na recepção primeva de Wolff de Locke e da filosofia britânica, isto é, a recepção de Wolff do pensamento britânico em suas dissertações, ensaios, resenhas e outros textos escritos entre 1703 e 1719 (portanto, *antes* da *Metafísica Alemã* de 1719/20). Mostrarei que é importante focarmos nesse período, não apenas porque foi largamente negligenciado mesmo por pesquisadores de Wolff, como também porque é um período formativo crucial no desenvolvimento de Wolff – um no qual seu pensamento está sendo formado não apenas por Leibniz, mas também por pensadores tão diversos entre si como Tschirnhaus, Malebranche, pelos cartesianos franceses e holandeses e, argumento, pensadores britânicos incluindo (mas não limitados a) Locke. Deste modo, argumentarei que a recepção feita por Wolff de Locke e da filosofia britânica de um modo mais geral é muito mais complexa e importante para seu próprio desenvolvimento do que já foi reconhecido, na medida em que a recepção de Wolff de tais figuras passa por múltiplas fases antes da publicação da *Metafísica Alemã*, e deixa importantes marcas, tanto negativas (em termos da reação crítica de Wolff a uma perspectiva) quanto positivas (onde Wolff assume uma posição de imediato) em sua metafísica madura.

## MENTIRA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO, A PARTIR DE KANT

**Delamar José Volpato Dutra**  
Universidade Estadual de Londrina/CNPq

**Resumo:** Kant tratou da mentira ao longo da vida, em textos mais sistemáticos e mais ensaísticos. Na Fundamentação, é estatuído um dever geral de não mentir. Na Doutrina do direito, ele abriria espaço a um direito de mentir, desde que não prejudicasse a ninguém em particular. Na Doutrina da virtude e em Sobre um suposto direito de mentir por amor à humanidade, a mentira parece ser absolutamente proibida enquanto um dever para consigo e supostamente proibida como dever jurídico no que se refere ao direito público, respectivamente. Neste último texto, Kant estatui um dever formal de não mentir. O texto discute a possibilidade de um tratamento sistemático da questão, de forma coerente e consistente, ao mesmo tempo em que aponta dificuldades para tal. Ao final, faz apontamentos das possíveis relações entre a liberdade de expressão e o dever de não mentir.

## ACHENWALL AND WOLFF ON OBLIGATION

### *ACHENWALL E WOLFF SOBRE OBRIGAÇÃO*

**Diego Kosbiau Trevisan**  
Universidade Federal de Santa Catarina

**Abstract:** This paper examines the concept of obligation in Gottfried Achenwall's theory of natural law and situates it between the traditions of Christian Wolff and Christian Thomasius. Although Achenwall is recognized for his historical significance, his systematic contribution to

Enlightenment natural law theory has remained largely unexplored. Drawing primarily on the *Observationes iuris naturalis* (1754), the paper shows that Achenwall adopts from Wolff the definition of obligation as a connection between a motive and a free action, while preserving the intellectualist framework that binds the will to the cognition of the good. At the same time, he incorporates central elements of the Thomasius tradition, such as the distinction between the internal and external courts and the conception of perfect obligation as externally enforceable through the fear of coercion. Heinrich Köhler's mediating role proves decisive in bringing these two models together. In this context, the divine will emerges as the *ratio fiendi* of moral obligation and confers upon the laws of nature a genuinely juridical character.

**Resumo:** Este artigo investiga o conceito de obrigação na teoria do direito natural de Gottfried Achenwall e o situa entre as tradições de Christian Wolff e Christian Thomasius. Embora Achenwall seja reconhecido por sua importância histórica, sua contribuição sistemática para a teoria do direito natural do Esclarecimento permanece, em grande medida, inexplorada. Com base sobretudo nas *Observationes iuris naturalis* (1754), mostra-se que Achenwall toma de Wolff a definição da obrigação como a conexão entre um motivo e uma ação livre, preservando, ao mesmo tempo, o quadro intelectualista que vincula a vontade à intelecção do bem. Simultaneamente, ele integra elementos centrais da tradição de Thomasius, como a distinção entre o foro interno e o foro externo, bem como a concepção de obrigação perfeita como externamente coercível mediante o medo da coerção. O papel mediador de Heinrich Köhler revela-se decisivo para articular esses dois modelos. Nesse contexto, a vontade divina surge como *ratio fiendi* da obrigatoriedade moral e confere às leis naturais um caráter propriamente jurídico.

## TO LIVE IN AGREEMENT WITH NATURE IN WOLFF - BUT WHICH NATURE?

### VIVER EM HARMONIA COM A NATUREZA EM WOLFF - MAS QUAL NATUREZA?

Emanuel Lanzini Stobbe

Universidade Estadual de Londrina

**Resumo:** Neste texto, buscaremos investigar o desenvolvimento da noção de “viver em harmonia com a natureza” na Filosofia Prática Universal de Christian Wolff e suas fontes estoicas ou apenas aparentemente estoicas. No estoicismo, viver em harmonia com a natureza é a finalidade da vida humana na busca pela virtude. Menos se sabe sobre a diferença, pelo menos quanto ao enfoque, entre o estoicismo grego primevo e o estoicismo romano tardio: enquanto o estoicismo inicial assumia uma noção cosmologicamente centrada de uma tal vida em harmonia com a natureza no sentido que devemos viver de acordo com a natureza em geral, isto é, com o cosmos, o estoicismo romano muda o foco em vista da relevância do viver em harmonia com a natureza humana e a execução de nossos deveres (uma perspectiva mais prática, mesmo política). Influenciado, em algum grau, pelo estoicismo tal qual interpretado em seu tempo, Wolff também inclui em sua Filosofia Prática Universal a noção de viver em harmonia com a natureza, particularmente como equivalente a uma vida vivida de acordo com a lei de natureza que obriga a perfeição. Em seu *Escrito de Habilitação* (a Filosofia Prática Universal de 1703), ele trata de um viver em harmonia com a natureza humana (cf. Habil., Prop. 16, Prob. 7). Contudo, em suas abordagens maduras de tal disciplina filosófica – sua *Ética Alemã* de 1720 e sua *Filosofia Prática Universal* de 1738-9 – ele explicitamente afirma que a lei de natureza está fundamentada tanto na natureza humana quanto na natureza de

todas as coisas, isto é, na natureza em geral (cf. DE, § 28; PPU, I, §§ 122-124, 127-129, 135, 146, 188). Partindo disto, poderíamos ter a impressão de que a reformulação de Wolff poderia estar relacionada a uma leitura mais aprofundada do estoicismo (primevo), particularmente considerando a maior disponibilidade de escritos do estoicismo primevo em sua época. Neste texto, argumentamos que isso não é necessariamente o caso, por duas razões: (1) embora Wolff conhecesse a obra *Vida e Doutrina dos Filósofos Ilustres* de Diógenes Laércio, tal texto já lhe estava disponível à época de seus estudos na universidade de Jena, e até o momento não há, até onde vemos, nenhuma evidência de que ele o tenha lido apenas depois da elaboração de seu *Escrito de Habilitação*; (2) ainda mais importante, contudo, é considerar que a inclusão da natureza em geral (a natureza própria e a natureza de todas as coisas) parece partir da adoção de Wolff do princípio de razão suficiente de Leibniz, que se dá por meio da correspondência entre ambos os filósofos exatamente entre 1703 e 1720. Na primeira seção, apresentaremos passagens centrais das três abordagens de Wolff da Filosofia Prática Universal quanto ao viver em harmonia com a natureza. Na segunda seção, examinaremos tais passagens à luz do desenvolvimento da filosofia estoica, bem como quanto à influência de Leibniz sobre Wolff. Na terceira seção, ofereceremos considerações quanto ao estoicismo das posições de Wolff – direto ou indireto, de fato ou meramente aparente.

**Abstract:** In this paper, we intend to investigate the development of the notion of “living in agreement with nature” in Christian Wolff’s universal practical philosophy and its Stoic or merely seemingly Stoic sources. In Stoicism, to live in agreement with nature is commonly known to be the telos of human life in search of virtue. Less known is the difference, at least in focus, between early Greek Stoicism and later Roman Stoicism. Early Stoicism held a cosmologically

centered notion of such a life in agreement with nature, in the sense that we should live in accordance with nature in general, that is, with the cosmos. Roman Stoicism, on the other hand, shifted the focus to the relevance of living in agreement with human nature and the carrying out of our duties (a rather practical, even political perspective). Influenced to some degree by Stoicism as received in his time, Wolff also includes in his universal practical philosophy the notion of living in agreement with nature, particularly as equivalent to a life lived in agreement with the law of nature that commands perfection. In his early *Habilitationsschrift* (the Universal Practical Philosophy from 1703), he talks about living in agreement with human nature (cf. *Habil.*, Prop. 16, Prob. 7). However, in his mature accounts of such a philosophical discipline – his 1720 *Deutsche Ethik* and 1738-9 *Philosophia Practica Universalis* – he explicitly states that the law of nature is grounded both in our human nature and in the nature of all things, that is, nature in general (cf. DE, § 28; PPU, I, §§ 122-124, 127-129, 135, 146, 188). From this, one might have the impression that Wolff's reformulation could be related to a further reading of (early) Stoicism, particularly considering the increasing availability of early Stoic writings in his time. In this paper, we argue that this is not necessarily the case, for two reasons: (1) although we know that Wolff read Diogenes Laertius' *Lives of Eminent Philosophers*, such a volume was available to him already during his studies at the University of Jena, and there has been, to our knowledge, thus far no evidence that he only read it after his *Habilitationsschrift*; (2) most importantly, however, it is necessary to consider that the inclusion of nature in general (one's own nature and the nature of all things) seems to result from Wolff's adoption of Leibniz's principle of sufficient reason, which takes place due to the correspondence between the two philosophers precisely at the point between 1703 and 1720. In the first section, we present key passages from Wolff's



three major accounts of the universal practical philosophy concerning living in agreement with nature. In the second section, we examine these passages in light of the development of Stoic philosophy, as well as regarding Leibniz's influence on Wolff. In the third section, we provide some considerations as to the direct or indirect, actual or merely apparent Stoicism of Wolff's positions.

## DESCARTES IN DER GENESE DER METHODE CHRISTIAN WOLFFS

### O MÉTODO DA CIÊNCIA EM WOLFF À LUZ DE DESCARTES

**Fábio César Scherer**

Universidade Estadual de Londrina

**Zusammenfassung:** Descartes und Wolff teilen wichtige Voraussetzungen ihrer Reflexionen über die Methode der Wissenschaft, darunter die Einheit des Wissens, die Suche nach Gewissheit und die Mathematik als Paradigma wissenschaftlicher Erkenntnis. Eine genauere Untersuchung der Herausbildung der Wolff'schen Methode offenbart jedoch ein komplexeres Bild: Wolff kennt Descartes, verweist aber bei der Rekonstruktion seines methodologischen Werdegangs vor allem auf Weigel, Neumann und Tschirnhaus. Die vorliegende Studie versucht, diese scheinbare Distanz zu klären, indem sie untersucht, welchen Stellenwert die cartesianischen Reflexionen in der Genese der Methode Wolffs bis zu ihrer Konsolidierung in der Deutschen Logik (1713) einnehmen.

**Resumo:** Christian Wolff insere-se em uma tradição de reflexão filosófica sobre o método da ciência profundamente

marcada pela recepção de Descartes. Embora ambos compartilhem pressupostos fundamentais — como a unidade do saber, a busca da certeza e a matemática como paradigma da ciência —, chegam a concepções metodológicas significativamente distintas. Este trabalho toma essas convergências e divergências como ponto de partida para lançar luz sobre a concepção wolffiana de método e suas implicações filosóficas. O objetivo central consiste em evidenciar que, para além de sua conhecida estrutura axiomático-dedutiva, o método de Wolff repousa sobre procedimentos prévios responsáveis por fornecer o material à demonstração, entre os quais se destacam a análise dos conceitos, a elaboração de definições nominais e reais e a constituição dos juízos da experiência. A análise concentra-se nas obras metodológicas do período inicial de ambos os autores, especialmente as *Regulae* de Descartes e a *Breve instrução sobre o método matemático* e a *Lógica alemã* de Wolff.

**THE LIMITS OF THE ANALOGY BETWEEN THE  
ORDER OF THE MATHEMATICAL SERIES AND THE  
ORDER OF THE WORLD IN VERNÜNFTIGE  
GEDANKEN VON DEN ABSICHTEN DER  
NATÜRLICHEN DINGE §9**

**OS LIMITES DA ANALOGIA ENTRE A ORDEM DA  
SÉRIE MATEMÁTICA E A ORDEM DO MUNDO EM  
VERNÜNFTIGE GEDANKEN VON DEN ABSICHTEN  
DER NATÜRLICHEN DINGE [PENSAMENTOS  
RACIONAIS SOBRE AS FINALIDADES DAS COISAS  
NATURAIS] § 9**

**Felipe Montero  
Luciana Martínez**  
(UBA, CONICET, CFUL)

**Abstract:** In *VGAND*, Wolff discusses whether we can come to know something about God's properties and perfections, as well as His existence, from the observation of the order of nature. In this respect, we already possess the teachings of faith, on the one hand, and the demonstrations previously provided in metaphysics, which accord with the testimony of faith, on the other. Against this background, Wolff introduces a different kind of inquiry, one that does not aim to demonstrate the existence of God, but rather to show that what we experience (*erfahren*) can also afford us a more accessible grasp of such perfections, even taking into account the finite character of our intellectual capacities. In §9 of the text, the philosopher discusses the possibility and scope of an analogy between the order observed in nature and the order exhibited by mathematics, in particular in the Leibnizian formula for  $\pi$ , also known as the Madhava-Leibniz series. In our contribution, we aim to describe and explain this imperfect analogy (strictly speaking, the two cases are compared in order to point out the property in which they differ, without neglecting their similarities). The comparison makes it possible to answer the objection according to which nothing could be known about God from the perfection observed in the world, since the world's order would be necessary. The analogy teaches that although there is indeed an order in the world, this order — unlike the one exhibited by mathematics — is contingent, and for this reason the formal cause of its order must be external to it.

**Resumo:** Em *VGAND*, Wolff discute se podemos chegar a conhecer algo acerca das propriedades e perfeições de Deus, bem como de sua existência, a partir da observação da ordem da natureza. A esse respeito, já dispomos, por um lado, dos ensinamentos da fé e, por outro, das demonstrações anteriormente fornecidas na metafísica, as quais estão de acordo com o testemunho da fé. Nesse contexto,

Wolff introduz um tipo distinto de investigação, que não pretende demonstrar a existência de Deus, mas antes mostrar que aquilo que experimentamos (*erfahren*) também pode nos proporcionar uma compreensão mais acessível de tais perfeições, mesmo levando em consideração o caráter finito de nossas capacidades intelectuais. No § 9 do texto, o filósofo discute a possibilidade e o alcance de uma analogia entre a ordem observada na natureza e a ordem exibida pela matemática, em particular na fórmula leibniziana para  $\pi$ , também conhecida como série de Madhava-Leibniz. Em nossa contribuição, pretendemos descrever e explicar essa analogia imperfeita (a rigor, os dois casos são comparados com o propósito de indicar a propriedade quanto à qual diferem, sem que sejam negligenciadas suas semelhanças). A comparação permite responder à objeção segundo a qual nada poderia ser conhecido acerca de Deus a partir da perfeição observada no mundo, uma vez que a ordem do mundo seria necessária. A analogia ensina que, embora haja de fato uma ordem no mundo, essa ordem – diferentemente daquela exibida pela matemática – é contingente e, por essa razão, a causa formal de sua ordem deve ser-lhe externa.

**A CARTESIAN-LEIBNIZIAN PHILOSOPHY?  
WOLFF'S GERMAN COSMOLOGY (1720)**

**UMA FILOSOFIA CARTESIANO-LEIBNIZIANA? A  
COSMOLOGIA ALEMÃ DE WOLFF (1720)**

**Guillem Sales Vilalta**

Spanish National Research Council

**Abstract:** The widespread characterization of eighteenth-century German metaphysics as a unified “Leibnizian-Wolffian philosophy” has long encouraged the

interpretation of Wolff as a systematic expositor of Leibniz's thought (Carboncini 1986). While modern scholarship has extensively questioned this (Corr, 1974), the extent of Wolff's departure from Leibniz remains insufficiently appreciated in the domain of cosmology. In this respect, this presentation argues that Wolff's cosmology cannot be regarded as a systematization of Leibnizian monadology, but rather as a significantly Cartesian reformulation of it. The argument will proceed in three steps: first, (1) by showing how Wolff departs from Leibniz's conception of simple substances; second, (2) by examining his reconstruction of corporeal reality; and third, (3) by considering the implications of these departures for his understanding of necessity, contingency, and freedom. Wolff retains a minimal version of Leibniz's ontology insofar as he accepts that composite bodies ultimately presuppose simple, force-bearing substances. As in Leibniz's account of nature, these simple beings function as the metaphysical grounds of corporeal reality and prevent an infinite regress of divisibility. However, Wolff further rejects a defining feature of Leibnizian ontology: the identification of simple substances with representational monads (Wunderlich 2021). Instead, simple beings are conceived merely as unextended elements endowed with internal forces and causal powers, without representations. This departure becomes even more evident in Wolff's conception of corporeal reality. Whereas Leibniz introduced force in order to challenge the Cartesian reduction of material bodies to geometrical extension, arguing that extension is only an ideal mathematical determination of bodies, Wolff effectively restores the Cartesian position. In Wolff's account, what emerges from the coordination of simple substances is not matter in Leibniz's sense but geometrically extended composite bodies. Wolff's cosmology therefore retains the language of forces while abandoning one of the central criticisms underlying Leibniz's dynamics. The presentation

concludes by examining the consequences of this transformation for Wolff's conception of the world as a *nexus rerum* governed by strict causal necessity. It argues that the tensions generated by Wolff's attempt to reconcile determinism, contingency, and freedom help explain the specific accusations of fatalism and Spinozism directed against his *German metaphysics* by his contemporaries.

**Resumo:** A difundida caracterização da metafísica alemã do século XVIII como uma filosofia “leibniziano-wolffiana” unificada há muito favorece a interpretação de Wolff como um expositor sistemático do pensamento de Leibniz (Carboncini, 1986). Embora a pesquisa contemporânea tenha questionado amplamente essa interpretação (Corr, 1974), a extensão do afastamento de Wolff em relação a Leibniz permanece insuficientemente reconhecida no domínio da cosmologia. A esse respeito, esta apresentação sustenta que a cosmologia de Wolff não pode ser considerada uma sistematização da monadologia leibniziana, mas deve antes ser compreendida como uma reformulação significativamente cartesiana desta. O argumento será desenvolvido em três etapas: primeiro, (1) mostrando de que modo Wolff se afasta da concepção leibniziana de substâncias simples; segundo, (2) examinando sua reconstrução da realidade corpórea; e, terceiro, (3) considerando as implicações desses afastamentos para sua compreensão da necessidade, da contingência e da liberdade. Wolff conserva uma versão mínima da ontologia de Leibniz, na medida em que admite que os corpos compostos pressupõem, em última instância, substâncias simples dotadas de força. Assim como na concepção leibniziana da natureza, esses entes simples funcionam como fundamentos metafísicos da realidade corpórea e impedem um regresso infinito da divisibilidade. Wolff, contudo, rejeita um traço definidor da ontologia leibniziana: a identificação das substâncias simples com mônadas representacionais (Wunderlich, 2021).

Em vez disso, os entes simples são concebidos meramente como elementos inextensos dotados de forças internas e poderes causais, sem representações. Esse afastamento torna-se ainda mais evidente na concepção wolffiana da realidade corpórea. Enquanto Leibniz introduziu a força para contestar a redução cartesiana dos corpos materiais à extensão geométrica, sustentando que a extensão é apenas uma determinação matemática ideal dos corpos, Wolff efetivamente restabelece a posição cartesiana. Na concepção de Wolff, aquilo que emerge da coordenação das substâncias simples não é matéria no sentido leibniziano, mas corpos compostos geometricamente extensos. A cosmologia wolffiana conserva, portanto, a linguagem das forças, ao mesmo tempo que abandona uma das críticas centrais que fundamentavam a dinâmica de Leibniz. A apresentação conclui examinando as consequências dessa transformação para a concepção wolffiana do mundo como um *nexus rerum* regido por uma estrita necessidade causal. Sustenta-se que as tensões geradas pela tentativa de Wolff de conciliar determinismo, contingência e liberdade ajudam a explicar as acusações específicas de fatalismo e espinosismo dirigidas por seus contemporâneos contra sua *Metafísica alemã*.

THE FINAL END.  
KANT'S RATIOMORPHISM AND ITS  
ALTERNATIVES

O FIM ÚLTIMO.  
O RACIOMORFISMO DE KANT E SUAS  
ALTERNATIVAS

Heiner F. Klemme  
Martin-Luther-Universität Halle-Wittenberg

**Abstract:** This paper examines Kant's doctrine of the final end in the "Critique of Teleological Judgment". It has three aims. First, it seeks to identify both the continuities and the points of divergence that distinguish Kant from his predecessors, especially Christian Wolff and Christian August Crusius. Second, it aims to clarify Kant's own position more precisely than much of the existing literature has done. The central thesis is that Kant's reflections on the purposiveness of nature and on nature's final end presuppose that reason projects its own structures and characteristics onto nature. I call Kant's position *ratiomorphism*. Third, Kant's *ratiomorphism* is most evident in the "Critique of Teleological Judgment". However, I argue that it is in fact a general feature of his conception of reason, and one that distinguishes his position most clearly from Wolff's. The paper is divided into three parts. First, I discuss Kant's concept of reason and introduce the concept of *ratiomorphism*. Second, I examine the philosophical terminology and the intellectual context in which Kant's doctrine of the final end is situated, with particular attention to Wolff and Crusius. Third, I distinguish between two routes by which human reason attempts to satisfy its interest in a fully rational interpretation of natural phenomena. My principal concern in discussing the first route is to clarify the presuppositions under which reason connects nature and freedom. My principal concern in discussing the second route, which leads to God, is to show that *ratiomorphism* is a more general feature of Kant's philosophy than might appear from his discussion of the final end alone. It is especially evident in his claim "that for the human being no path remains except to make his own God on the basis of morality" (AA 27:719).

**Resumo:** Este artigo examina a doutrina de Kant do fim último na "Crítica do Juízo Teleológico". Tem três objetivos. Primeiro, busca identificar tanto as continuidades



quanto os pontos de divergência que distinguem Kant de seus predecessores, em especial Christian Wolff e Christian August Crusius. Segundo, visa esclarecer a própria posição de Kant de modo mais preciso do que o já feito pela literatura secundária existente. A tese central é que as reflexões de Kant acerca da conformidade a fins da natureza e acerca do fim último pressupõem que a razão projete suas próprias estruturas e características na natureza. Chamo a posição de Kant de *raciomorfismo*. Terceiro, o *raciomorfismo* de Kant é mais evidente na “Crítica do Juízo Teleológico”. Contudo, argumento que, de fato, é um aspecto geral de sua concepção de razão, e um tal que distingue sua posição mais claramente da posição de Wolff.

O artigo está dividido em três partes. Na primeira, discuto o conceito de razão de Kant e introduzo o conceito de raciomorfismo. Na segunda, examino a terminologia filosófica e o contexto intelectual no qual a doutrina de Kant do fim último está situada, com particular atenção a Wolff e Crusius. Na terceira, distingo entre duas vias pelas quais a razão humana busca satisfazer seu interesse em uma interpretação completamente racional dos fenômenos naturais. Meu intuito principal ao discutir a primeira via é esclarecer as pressuposições sob as quais a razão conecta natureza e liberdade. Meu intuito principal ao discutir a segunda via, que leva a Deus, é mostrar que o raciomorfismo é um aspecto mais geral da filosofia de Kant do que pode parecer a partir de sua discussão apenas com o fim último. É especialmente evidente em sua afirmação de que “para o ser humano não resta nenhum caminho a não ser de fazer seu próprio Deus com base na moralidade” (AA 27:719).

## GOETHE E SCHLEIERMACHER COMO REBENTOS DO PIETISMO

**Humberto Schubert Coelho**  
Universidade Federal de Juiz de Fora

**Resumo:** Movimento espiritual voltado à interiorização da fé e à transformação do caráter, o pietismo esteve, desde sua formação, profundamente ligado ao desenvolvimento da filosofia alemã, em particular às tradições de Leibniz, Wolff e da escola de Halle. Em suas últimas configurações, contudo, ele se viu diante de uma constelação intelectual inteiramente nova: a renovação da piedade evangélica passou a confrontar-se tanto com o naturalismo de inspiração espinosana quanto com a filosofia crítica de Kant. É nesse contexto de transformação que este trabalho examina as metamorfoses do pietismo nas décadas de 1790 e 1800, tomando como figuras privilegiadas as respostas de Goethe e Schleiermacher a essa crise da consciência religiosa. Mais do que simples reações ao declínio de uma forma histórica de piedade, suas obras exprimem a passagem para uma nova compreensão da religião, na qual natureza, liberdade e interioridade deixam de constituir momentos exteriores e passam a integrar uma consciência espiritual propriamente moderna. Goethe e Schleiermacher aparecem, assim, como protagonistas de uma transformação da fé protestante: não sua superação pela razão, mas sua transfiguração em uma forma crítica, interior e universal da consciência religiosa.

## CHRISTIAN WOLFF ON CONSCIENCE

### *CHRISTIAN WOLFF SOBRE CONSCIÊNCIA*

**John Walsh**

Martin-Luther-Universität Halle-Wittenberg

**Sonja Schierbaum**

Julius-Maximilians-Universität Würzburg

**Abstract:** Despite broad agreement on a general conception of conscience, early modern accounts of conscience varied widely on its nature and role in agency. These disputes collectively bear on the nature of practical reason. Our aim in this paper is to show that Christian Wolff's account of conscience constitutes a distinctly modern conception of practical reason. One hallmark of such a conception is that it circumscribes a normative space in which objective reasons can become practically efficacious for rational agents independently of both antecedent desires and the representation of God. We argue that Wolff's account of conscience articulates precisely such a normative space by explaining how objective reasons become efficacious through moral judgment, practical deliberation, and the guidance of action.

**Resumo:** Apesar de um amplo consenso sobre uma concepção geral de consciência, concepções da Modernidade primeva acerca da consciência variam largamente quanto a sua natureza e seu papel no agir moral. Tais disputas, tomadas em conjunto, concernem a natureza da razão prática. Nosso objetivo neste artigo é mostrar que a concepção de Christian Wolff acerca da consciência constitui uma concepção distintamente moderna da razão prática. Uma característica de tal concepção é que ela circunscreve um espaço normativo no qual razões objetivas podem se tornar praticamente eficazes para agentes racionais independentemente tanto de desejos antecedentes quanto da representação de Deus. Argumentamos que a concepção de Wolff acerca da consciência articula precisamente um tal espaço normativo ao explicar como razões objetivas se tornam eficazes por meio de julgamento moral, de deliberação prática e de orientação da ação.

## **“A RAZÃO ENSINA A LEI DA NATUREZA”: UMA REFLEXÃO SOBRE ELEMENTOS ESTOICOS NO PENSAMENTO WOLFFIANO**

**Robinson dos Santos**

Universidade Federal do Paraná/CNPq

**Resumo:** A ideia de que agir bem, agir racionalmente e agir de modo virtuoso são sinônimos e expressam a máxima de “viver segundo a ideia de natureza” provém, como se sabe, da tradição estoica. Neste sentido, o cosmos (a natureza) é permeado por um *logos* e nós, seres racionais, somos parte dessa inteligência. A tarefa mais importante para o ser humano consiste fundamentalmente em compreender e assimilar este fato e, portanto, colocar em prática a máxima citada. Essa ideia, que inicialmente é atribuída a Zenão mas também posteriormente a Cleantes, reverberou nas demais formulações estoicas dos períodos subsequentes como, por exemplo, no estoicismo tardio de Marco Aurélio. Em sua *Ética Alemã*, particularmente entre os parágrafos 23 e 27, Wolff defende uma ideia que parece reverberar precisamente este aspecto central da ética estoica, na medida em que estabelece uma identificação entre agir racionalmente e agir de acordo com a natureza. No texto que segue, o objetivo consiste em explorar esta relação.

**WOLFFIAN GNOSEOLOGY IN THE ERA OF LARGE  
LANGUAGE MODELS: COGNITIO  
CAECA/SYMBOLICA, SIGNA VICARIA, AND  
PSITTACISM FROM LEIBNIZ TO WOLFF AND  
BEYOND**

**A GNOSEOLOGIA WOLFFIANA NA ERA DOS LARGE  
LANGUAGE MODELS: COGNITIO  
CAECA/SYMBOLICA, SIGNA VICARIA E  
PSITACISMO DE LEIBNIZ A WOLFF E ALÉM**

**Sonia Carboncini**

**Abstract:** The contemporary debate on the nature of Large Language Models (LLMs)—including the recent generation of reasoning models—is dominated by a paradox: machines currently lacking consciousness, intentionality, and mental states produce texts characterized by remarkable syntactic and, though highly contested, semantic coherence. Some authors define it as an intelligence without mind (Floridi, 2023). Wolff, on the other hand, would characterize it as a universal symbolic automaton. In attempting to frame this phenomenon, the celebrated metaphor of 'stochastic parrots' (Bender et al., 2021) was introduced; originally tailored for earlier architectures, it has since co-evolved alongside deep reasoning models, remaining highly relevant today (Kempt & Lavie, 2026). However, this trope and its underlying paradox traces back to longstanding and significant philosophical antecedents. By introducing symbolic or blind knowledge (*cognitio symbolica sive coeca*), Leibniz —and subsequently Wolff— had already identified psittacism (*psittacismus* from the latin *psittacus*, parrot) as the fundamental pathology of language ungrounded from intuitive thought. Yet—in what constitutes Leibniz's seminal insight—even psittacism operates as a cognitive modality. While it may stagnate in purely verbal contexts, it proves highly effective when symbols are rigorously employed within computational or logical frameworks designed to minimize cognitive overload. It was Wolff who established specific normative guidelines for the proper deployment of this cognitive tool, thereby averting what could be termed 'negative psittacism'. This

paper aims to delineate the origin and evolution of the theory of symbolic knowledge, tracing its development from Leibniz's *De arte combinatoria* (1666) to Wolff's *Psychologia empirica* (1732). Furthermore, it examines how Wolff's work disseminated and institutionalized the concept of *cognitio symbolica* as a powerful instrument for formal operability and economy of thought – a function fully legitimized by the inherently 'vicarious' (*vicarius*) role that Wolff attributes to signs (*signa*). Finally, it points to Wolff's transmission of this conceptual and terminological framework to subsequent philosophers, such as Baumgarten, Lambert, and Kant, who reconfigured it within their respective epistemological systems.

**Resumo:** O debate contemporâneo acerca da natureza dos Grandes Modelos de Linguagem (*Large Language Models*) (LLMs) – incluindo a recente geração de modelos de raciocínio – está dominado por um paradoxo: máquinas que atualmente carecem de consciência, de intencionalidade e de estados mentais produzem textos caracterizados por uma coerência sintática notável e, ainda que altamente contestada, semântica. Alguns autores definem isso como uma inteligência sem mente (Floridi, 2023). Wolff, por sua vez, caracterizaria isso como um autômato simbólico universal. Buscando contextualizar esse fenômeno, foi introduzida a célebre metáfora dos “papagaios estocásticos” (*stochastic parrots*) (Bender et al., 2021); originalmente formulada para arquiteturas anteriores, ela desde então coevoluiu juntamente com os modelos de raciocínio profundo, permanecendo ainda hoje altamente relevante (Kempt & Lavie, 2026). Contudo, esse tropo e o paradoxo que lhe está subjacente remontam a antecedentes filosóficos antigos e significativos. Ao introduzir o conhecimento simbólico ou cego (*cognitio symbolica sive coeca*), Leibniz – e, posteriormente, Wolff – já haviam identificado o psitacismo (*psittacismus*, do latim *psittacus*, papagaio) como a

patologia fundamental de uma linguagem desvinculada do pensamento intuitivo. Todavia – e nisso consiste a percepção seminal de Leibniz – mesmo o psitacismo opera como uma modalidade cognitiva. Embora possa estagnar em contextos puramente verbais, ele se mostra altamente eficaz quando os símbolos são empregados rigorosamente em estruturas computacionais ou lógicas concebidas para minimizar a sobrecarga cognitiva. Foi Wolff quem estabeleceu diretrizes normativas específicas para o emprego adequado desse instrumento cognitivo, evitando, assim, aquilo que poderia ser denominado “psitacismo negativo”. Este artigo tem por objetivo delinear a origem e a evolução da teoria do conhecimento simbólico, acompanhando seu desenvolvimento desde o *De arte combinatoria* (1666), de Leibniz, até a *Psychologia empirica* (1732), de Wolff. Além disso, examina como a obra de Wolff difundiu e institucionalizou o conceito de *cognitio symbolica* como um poderoso instrumento de operabilidade formal e economia do pensamento – função plenamente legitimada pelo papel inerentemente “vicário” (*vicarius*) que Wolff atribui aos signos (*signa*). Por fim, aponta para a transmissão, por Wolff, desse quadro conceitual e terminológico a filósofos posteriores, como Baumgarten, Lambert e Kant, que o reconfiguraram no interior de seus respectivos sistemas epistemológicos.

## **RESISTANCE AND GOOD GOVERNMENT IN WOLFF'S POLITICAL THEORY**

### **RESISTÊNCIA E BOM GOVERNO NA TEORIA POLÍTICA DE WOLFF**

**Valentina Dafne De Vita**  
Martin-Luther-Universität Halle-Wittenberg /  
LEUCOREA

**Abstract:** The aims of this talk are twofold: first, to define the concept of good government in Wolff's works; second, to focus more specifically on the questions of when it is legitimate to disobey a monarch and when resistance is legitimate. The case of Wolff is particularly interesting: unlike Pufendorf (*De Officio*, Book I, V, §§ 105 ff.), he does not define this right exclusively as a right of self-defense. Pufendorf grounds this right in the duties one has to oneself, particularly the duty of self-preservation. As I show, Wolff's concept of self-preservation, when linked to disobedience and resistance, seems richer because he also refers to the necessity of living in conformity with one's conscience as fundamental to spiritual self-preservation. It also seems that, for Wolff, there are reasons for resisting that go beyond individual self-preservation: people can depose the head of state for reasons that are not immediately connected to the individual's moral self-preservation. To approach the right to resist, it is also crucial to consider what good government should look like for Wolff and whether he can be defined as an absolutist, as Grunert and Maliks describe him. By defining an ideal government and its aims, it is possible to better understand when and why it is necessary to resist. The right of resistance also sheds light on the relationship between rights and ethics, because it is ethics that imposes upon us the duty to disobey or resist constituted power when it is unjust. For this reason, the discussion first sketches some elements of Wolff's public law, searching for the elements that constitute a good government. It then approaches the cases in which Wolff explains when disobedience, as well as the right to resist understood as a right to oppose and depose the monarch, is legitimate. The discussion refers to the *Deutsche Politik* and the *Institutiones* because there are relevant differences between the two texts concerning these topics.



**Resumo:** Os objetivos desta apresentação são dois: primeiro, definir o conceito de bom governo nas obras de Wolff; segundo, focar mais especificamente nas questões sobre quando é legítimo desobedecer a um monarca e quando a resistência é legítima. O caso de Wolff é particularmente interessante: diferente de Pufendorf (*De Officio*, Livro I, V, §§ 105 ss.), ele não define tal direito exclusivamente como um direito à autodefesa. Pufendorf fundamenta esse direito nos deveres que alguém tem para consigo mesmo, particularmente o dever de autoconservação. Como mostrarei, o conceito de Wolff de autoconservação, quando vinculado à desobediência e à resistência, parece mais rico porque também se refere à necessidade de viver em conformidade com própria consciência como fundamental para a autoconservação espiritual. Parece também que, para Wolff, há razões para resistir que vão além da autoconservação individual: o povo pode depor o chefe de estado por razões que não estão imediatamente conectadas à autoconservação moral do indivíduo. Para abordar o direito à resistência, também é crucial considerar o que pareceria ser o bom governo para Wolff, e se ele pode ser definido como um absolutista, como Grunert e Maliks o descrevem. Ao definir um governo ideal e seus propósitos, é possível compreender melhor quando e por que é necessário resistir. O direito à resistência também joga luz na relação entre direito e ética, porque é a ética que nos impõe o dever de desobedecer ou resistir ao poder constituído quando é injusto. Por essa razão, a discussão esboça, primeiramente, alguns elementos do direito público de Wolff, em busca de elementos que constituam o bom governo. Partindo disso, trata dos casos nos quais Wolff explica quando a desobediência, assim como o direito à resistência compreendido como um direito a se opor ou a destituir o monarca, é legítimo. A discussão se refere à *Política Alemã* e às *Instituições*, porque há diferenças relevantes entre ambos os textos no que concerne a esses tópicos.

## **2. MINICURSO**

## HISTÓRIA DO PIETISMO: DE SUAS ORIGENS A 1780

**Humberto Schubert Coelho**  
Universidade Federal de Juiz de Fora

A genealogia do pietismo remonta à tensão, inscrita no próprio processo da ala luterana da Reforma, entre a justificação pela fé e a exigência de uma vida efetivamente transformada por ela - a qual, em aparente contradição com a doutrina de Lutero, se expressa em obras. Quando a ênfase evangélica na fé se dissociou de sua dimensão prática e formativa, abriu-se espaço para uma crise moral que, entre o final do século XVI e a primeira metade do XVII, suscitou sucessivas tentativas de renovação da vida cristã. Em diálogo e contraste com a Reforma Católica e a Contrarreforma, a mística lírica protestante, o espiritualismo de Böhme e o impulso pedagógico de Comenius prepararam o terreno para a formulação programática do pietismo por Spener e para sua posterior institucionalização na Universidade de Halle, sobretudo através de August Hermann Francke.

A história desse movimento, contudo, não se desenvolve à margem da transformação intelectual da Europa moderna. O pietismo acadêmico de Halle, suas relações com o racionalismo de Christian Wolff, o evangelicalismo radical e as formas de espiritualismo que reagiram à crescente indiferença religiosa do Iluminismo revelam um campo de tensões no qual fé, razão e formação moral se determinam reciprocamente. O contraste entre Francke e Wolff oferece, nesse sentido, um caso privilegiado para compreender as diferentes respostas da cultura alemã à exigência de conciliar religião e racionalidade. Do mesmo modo, a recepção pietista em Königsberg e na Prússia Oriental constitui um elemento decisivo para compreender o ambiente espiritual e intelectual no qual se formou Kant.

O presente trabalho reconstrói essa evolução desde as origens da renovação evangélica até a década de 1780, examinando a história do pietismo não apenas como sucessão de movimentos religiosos, mas como processo de transformação da consciência protestante. No confronto progressivo entre teologia e filosofia, entre interioridade religiosa e racionalização da fé, o pietismo revela-se como uma das formas pelas quais o protestantismo procurou tornar-se adequado às condições espirituais da modernidade.

## **2. COMUNICAÇÕES**

# ALCANCE E LIMITES DA REFUTAÇÃO KANTIANA À PROVA WOLFFIANA DA EXISTÊNCIA DE DEUS

**Abner Benedetto de Oliveira**

Universidade Federal do Amazonas

**Geovane Campanher dos Santos**

Universidade Estadual de Londrina

Bolsista CAPES

**Resumo:** Este trabalho tem por objeto a crítica kantiana ao *argumento cosmológico* atribuído a Wolff e à escola wolffiana (a prova a *contingentia mundi*), a fim de verificar se ela se sustenta. Apresenta-se o exame que Kant faz dessa prova, formulado em *O Único Argumento Possível para uma Demonstração da Existência de Deus* (1763/2004), e retomado na *Crítica da Razão Pura* (1781/2001). Kant decompõe a prova em dois momentos. O primeiro, segundo o qual, *se algo existe, existe também algo que não depende de outra coisa*, é aceito por decorrer das regras causais. O segundo, que infere a necessidade absoluta desse ente e seus atributos de suprema perfeição, é rejeitado por três razões (Grapotte, 2011): (i) sua dependência do *princípio de razão suficiente*, contestado por Kant desde a *Nova Elucidação dos Primeiros Princípios do Conhecimento Metafísico* (1755/2025), ao distinguir *razão antecedentemente determinante* (*rationem essendi*) e *consequentemente determinante* (*rationem cognoscendi*), donde decorre o absurdo de um ente *causa sui*; (ii) a confusão entre *necessidade lógica* e *necessidade real*, único sentido apto a fundamentar existência absolutamente necessária; (iii) o abandono do dado empírico ao recorrer ao conceito de *ens realissimum*, apoiando-se no *argumento ontológico*. Expõe-se, então, o argumento de Wolff: a *Cosmologia Generalis* estabelece que a existência de todo ente contingente composto é determinada pela série integral do mundo (§ 87), sendo razão suficiente do seu curso (§ 567), ordem (§ 557) e

perfeição (§ 562) um *ente outro* (*ens aliud*) dessa série (§ 90), fundamentos que a *Theologia Naturalis I* (doravante *TN*, § 67) aprofunda para demonstrar ser esse ente Deus, *ente necessário* (*ens a se*). Confrontadas as exposições, conclui-se que a objeção kantiana se sustenta como refutação efetiva do segundo momento, tal como Kant reconstrói: esse argumento não é, contrariamente ao que Wolff reivindica (*TN*, § 10), nem único nem autossuficiente, pois sua etapa decisiva incorre na *ignoratio elenchi* apontada em (iii). Essa conclusão vale, contudo, para a reconstrução atribuída por Kant à escola wolffiana, não para o texto original, cuja formulação mais complexa distingue outros dois momentos (École, 1997). O alcance da objeção permanece, portanto, em aberto.

**“BMO E IMMANUEL KANT: OPERAÇÕES  
CONCEITUAIS DE “O QUE É O  
ESCLARECIMENTO?” E “METAFÍSICA DOS  
COSTUMES” EM HORA DA AVENTURA”**

**Alexandre Luiz Polizel**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Espírito Santo – IFES

**Resumo:** O presente ensaio investiga os limites e deslocamentos do pensamento de Immanuel Kant a partir de operações conceituais extraídas de *O que é o Esclarecimento?* e da *Metafísica dos Costumes*, em diálogo com o personagem BMO, do seriado *Hora da Aventura*. Situado no campo da crítica da cultura e da filosofia pop, o ensaio parte do problema da autonomia e da constituição do sujeito moderno, interrogando em que medida tais categorias permanecem operatórias diante de formas contemporâneas de subjetivação mediadas por artefatos técnicos e narrativos. Metodologicamente, a investigação mobiliza uma abordagem

hermenêutico-crítica, tomando BMO não como objeto ilustrativo, mas como operador conceitual capaz de tensionar categorias centrais do kantismo, tais como autonomia, dignidade e uso público da razão. Nesse sentido, o personagem é compreendido como uma figura liminar que permite explorar zonas de indeterminação entre sujeito e objeto, natureza e artifício, racionalidade e fabulação. A análise organiza-se em três eixos: i) o esclarecimento (*Aufklärung*) e a autonomia, explorando a tensão entre a saída da menoridade e a condição de fabricação do personagem, o que possibilita pensar uma forma pós-humana de autonomia baseada em práticas de auto-narração; ii) a problemática moral, a partir das noções de pessoa e dignidade, situando BMO na fronteira entre coisa e sujeito moral, ao performar racionalidade e afetividade sem garantir interioridade noumênica; iii) a imaginação e o uso público da razão, onde a multiplicidade narrativa do personagem desloca a unidade do sujeito kantiano e reconfigura as condições de enunciação racional. Sustenta-se, assim, que BMO não apenas ilustra, mas desestabiliza o pensamento kantiano, evidenciando seus limites e abrindo espaço para a problematização de formas não modernas e não unitárias de subjetivação.

**O *PRINCIPIUM ESSENDI* DE WOLFF É LEGÍTIMO? O  
“EXEMPLO DA PEDRA” E A CRÍTICA  
SCHOPENHAUERIANA**

**Ana Paula Manoel Felipe**  
Universidade Estadual de Londrina  
Bolsista CNPq

**Cleiton Marcolino Isidoro dos Santos**  
Universidade Estadual de Londrina  
Bolsista CAPES



**Resumo:** O presente artigo pretende investigar o vínculo de Christian Wolff com a filosofia Schopenhaueriana baseada na plena concordância de Schopenhauer com o enunciado do princípio de razão suficiente apresentado por Wolff em sua *Ontologia*. Sustenta-se que a recusa de Schopenhauer ao *principium essendi* wolffiano (tal como aparece no caso do aquecimento da pedra) não é mero desacordo terminológico: ela decorre de uma resignificação, de matriz kantiana, do conceito de possibilidade (compreendida como conformidade às condições *a priori* da experiência), que desloca o “fundamento do ser” de Wolff (entendido como estrutura/essência que torna a recepção de calor possível) para o domínio do devir causal (*fiendi*). Para sustentar essa hipótese, o artigo reconstitui a tipologia wolffiana dos fundamentos, explicita o deslocamento crítico do conceito de possibilidade e retorna ao “exemplo da pedra” como caso paradigmático. Além disso, o artigo pretende avaliar se a crítica schopenhaueriana deslegitima o *essendi* ou apenas o restringe e propõe uma grade de demarcação funcional entre *essendi* e *fiendi*, a fim de evitar a conversão ilegítima de razões de possibilidade em causas do acontecimento. Conclui-se que a crítica schopenhaueriana não elimina integralmente o espaço lógico do *principium essendi*, mas restringe sua legitimidade quando é mobilizado como princípio concorrente da explicação causal.

**SOBRE A ASSIM CHAMADA PHILOSOPHIAM  
LEIBNITIO-WOLFIANAM: A HISTÓRIA DA  
PESQUISA SOBRE WOLFF E ALGUNS EFEITOS  
PARA A KANT-FORSCHUNG**

**André Rodrigues Ferreira Perez**  
Universidade de São Paulo  
Bolsista FAPESP (Processo: 2021/05249-3)

A chamada Filosofia leibnitio-wolffiana configurou categoria filosófica bastante difundida nos séculos XVIII e XIX. Tal pode ser retraçado ao tempo de vida de Wolff – visto, então, como um vulgarizador ou sistematizador de teses da metafísica de Leibniz. Em duas ocasiões o Wolff aponta para o que seria a origem do termo em questão: uma confusão de seu aluno Bülffinger. Ao menos no que concerne às obras públicas, não consta tal expressão no aluno mencionado. Mais seguro, e aqui encontramos respaldo textual, é identificar a fonte do termo na polêmica com seu colega pietista em Halle, o teólogo Joachim Lange. A crítica de Lange se estende por vários escritos, ao longo de treze anos. Sobretudo eloquente é sua crítica aos “pseudofilósofos” ou “idealistas”, dentre os quais Wolff, o qual não teria mais que redigido a metafísica de Leibniz *in peculiare systematis formam*. A reverberação do conflito em Halle se nota em que partidários e antipartidários de Wolff assumiram tal premissa comum, segundo a qual wolffianos e antiwolffianos fizeram constar nos títulos de suas obras a qualificação *leibnitio-wolffiana*. Wolff se queixa desta identificação em prefácios, obras e, mas agudamente, em cartas, chegando mesmo a dizer que não precisa, de modo algum, de mônadas, e que a filosofia de Leibniz inicia onde a dele termina. Apesar disso, passando por Kant, a ideia de uma *philosophiam leibnitio-wolffianam* se mantém em boa parte do XIX mediante Hegel, Kuno Fischer e Eduard Zeller. É apenas na virada do XIX para o XX que Wolff passa a se tornar objeto independente de pesquisa, o que remonta a W. Arnsperger e à publicação dos inéditos e manuscritos de Leibniz por Couturat. Desde então encontram-se teses ou seções que consideram o pensamento de Wolff por si mesmo, como H. Pichler, M Wundt, Heimsoeth e École. Há também aqueles que, partindo da independência entre Wolff e Leibniz, fazem doravante remontar Kant ao segundo, como Martin e Lenders. Com isto em mente,

gostaríamos de apresentar uma breve história da pesquisa sobre Wolff, ressaltando seus efeitos para a *Kant-Forschung*.

## A DUALIDADE DA COISA-EM-SI: A TENSÃO ENTRE DUAS INTERPRETAÇÕES POSSÍVEIS DO CONCEITO NA CRÍTICA DA RAZÃO PURA

**Asafe André Santis da Luz**

Centro Universitário Internacional UNINTER  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

**Resumo:** Este estudo tem como ponto de partida a crítica de Jacobi à filosofia kantiana, que destaca o problema da coisa-em-si. Segundo Jacobi, a coisa-em-si é um pressuposto necessário para o desenvolvimento de todo o edifício da *Crítica da Razão Pura*. Este apontamento é possivelmente a gênese de interpretações ontologizantes e críticas ao sistema interno da Crítica. Uma leitura isolada da Estética Transcendental, de fato, pode induzir o leitor a concluir que as teses são de natureza ontológica e que a afecção é causal eficiente. Nesta interpretação, númeno e fenômeno são compreendidos como entidades ontológicas próprias, sendo a primeira a causa eficiente da segunda na medida em que afeta a sensibilidade que, por sua vez, produz uma realidade fenomênica condicionada. Uma leitura exegética e sistemática da Crítica, considerando sua arquitetônica, no entanto, pode resultar numa conclusão diferente. Na Analítica dos Princípios, Kant opera uma distinção entre fenômeno e númeno, em que o conceito de númeno é apresentado em sentido negativo: “o conceito de coisa em si númeno é, pois, apenas um conceito-limite (*Grenzbegriff*) para limitar a pretensão da sensibilidade e, portanto, tem um uso meramente negativo” (Kant, 2015, B311). Nessa perspectiva, númeno não pode ser utilizado na Crítica

como realidade ontologicamente determinada subjacente ao fenômeno, pois seria uma leitura positiva do conceito. Enquanto conceito, númeno serve como marcador do limite da nossa capacidade cognitiva de produzir conhecimento objetivo somente dos fenômenos. Allison (2004) propõe uma leitura epistemológica, em que a afecção não é uma relação causal, mas fundamentalmente uma relação epistêmica que demarca os limites da cognoscibilidade na sensibilidade. Isto implica tratar a coisa-em-si como conceito metodológico, estipulando como o objeto deve ser concebido para que a reflexão transcendental sobre a Estética tenha sentido. Retirando a natureza de entidade ontológica, ela se torna uma necessidade epistêmica do sistema kantiano. Apesar da força da interpretação, reconhece-se a existência de passagens na Crítica que favorecem interpretações mais ontológicas da coisa-em-si, indicando que não há uma solução unívoca para o estatuto da coisa em si, mas duas linhas de pensamento. A ausência de uma explicação explícita de como essas passagens se conciliam com o conceito-limite sugere que a pluralidade de interpretações decorre de uma tensão presente na Crítica.

## **A REFLEXÃO NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA EM IMMANUEL KANT**

**Carolina Miranda Sena**

Universidade Federal do ABC

A noção de reflexão, que já aparece com um papel importante na *Crítica da razão pura*, obra publicada em 1781 pelo filósofo alemão Immanuel Kant, assume gradativamente uma função central na construção de um projeto de filosofia que se organiza segundo fins, tentando dar conta de uma composição das faculdades do ânimo. Para uma compreensão de como a reflexão é mobilizada para lidar com

questões que escapam ao conhecimento e à moralidade, esta comunicação objetiva mostrar como a reflexão se desdobra no interior da construção do sistema transcendental. Partiremos, portanto, da primeira *Crítica*, com a ideia de reflexão transcendental em relação com a concepção de unidade sistemática elaborada no “Apêndice à Analítica dos Princípios”, passando por uma definição de faculdade de julgar ainda na *Crítica da razão pura*, para chegar a uma autêntica faculdade de julgar reflexionante, assunto ao qual se destina a escrita de uma *Crítica da faculdade de julgar*, livro publicado em 1790. A investigação de uma crítica da faculdade de julgar no sistema das faculdades envolve a legitimação de seu princípio *a priori* de finalidade, que está, por sua vez, intimamente ligado ao problema sistemático do abismo intransponível entre natureza e liberdade: a finalidade da terceira *Crítica* como princípio da faculdade de julgar se destina a legitimar o uso do que o “Apêndice à Dialética Transcendental” da primeira *Crítica* nomeia de unidade sistemática. Nesse percurso, pretendemos evidenciar que as modificações de tais noções se dão em torno de complexificações de ordens sistemática e crítica, bem como epistemológicas, morais e estéticas, que acabam por exigir a centralidade da reflexão no desenvolvimento de um almejado projeto de filosofia.

## ACHENWALL COMO REFORMULADOR JURÍDICO-POLÍTICO DO *IUS GENTIUM* WOLFFIANO

**Cleiton Marcolino Isidoro dos Santos**  
Universidade Estadual de Londrina  
Bolsista CAPES

**Resumo:** A presença de Gottfried Achenwall na formação da filosofia jurídica de Kant é amplamente reconhecida,

sobretudo porque seu *Ius Naturae* serviu como manual para os cursos kantianos de direito natural. Essa relação, contudo, tende a fazer com que Achenwall seja interpretado predominantemente como fonte de Kant ou como expositor tardio da tradição wolffiana. Partindo desse problema, esta comunicação investiga se Achenwall pode ser considerado apenas um compendiador de Christian Wolff ou se sua filosofia jurídica apresenta uma reformulação teórica própria. O exame concentra-se no *ius gentium* e sustenta que Achenwall não rompe com a matriz jusnaturalista wolffiana, mas desloca seu centro sistemático em uma direção jurídico-política. Enquanto Wolff integra o direito das gentes a uma arquitetura mais ampla, na qual a *civitas maxima* desempenha função normativa fundamental, Achenwall organiza a disciplina sobretudo a partir da nação como pessoa moral livre, externamente independente, representável, territorialmente situada e juridicamente contínua. Essa transformação torna-se particularmente visível em sua análise da representação política e diplomática, da continuidade da personalidade jurídica da nação, do território, da ocupação, da conquista e da prescrição. Em tais casos, Achenwall estabelece uma distinção rigorosa entre situação de fato e título jurídico: presença não equivale a admissão, posse não constitui necessariamente domínio, vitória militar não produz por si só soberania, e o mero decurso do tempo não extingue automaticamente direitos anteriormente constituídos. Defende-se, assim, que a originalidade de Achenwall não reside na ruptura com Wolff, mas na reorganização e especificação institucional de sua herança. Achenwall ocupa, desse modo, uma posição intermediária entre o jusnaturalismo sistemático wolffiano e o desenvolvimento de uma ciência jurídico-política das relações externas do Estado.

## ENTRE A VONTADE E A AÇÃO: A LIBERDADE EM CHRISTIAN WOLFF E HANNAH ARENDT

Eloyse Rayanne Pereira  
Universidade Estadual de Londrina

**Resumo:** O problema da vontade percorre um vasto caminho de discussões na tradição filosófica, na qual posições distintas a colocam ora como faculdade, ora como ilusão humana. Na tradição filosófica ocidental, é comum encontrarmos a ancoragem do problema da liberdade no âmbito da metafísica, localizando-a junto à liberdade da vontade e ao livre-arbítrio. Christian Wolff é um dos expoentes desse esforço racionalista ao conceber a liberdade como a autodeterminação da vontade guiada pela razão em busca da maior perfeição. Hannah Arendt, séculos depois, apontará, nessa interiorização da liberdade, uma fuga da política, argumentando que o lugar próprio da liberdade não é no foro íntimo do pensamento, mas na ação singular e espontânea, vivida no espaço público. É dentro dessa discussão que este ensaio buscará analisar as distinções conceituais entre a liberdade da vontade em Wolff e a liberdade da ação em Arendt. A fim de atingirmos tal objetivo, utilizaremos os seguintes textos wolffianos: *Pensamentos Racionais sobre Deus, o Mundo e a Alma do Homem* (Metafísica Alemã), *Direito Natural* e *Psicologia Empírica*; para a análise da teoria arendtiana, usaremos *A Condição Humana*, *A Vida do Espírito* e *O que é liberdade?* (Entre o Passado e o Futuro).

## WOLFF E O MÉTODO MATEMÁTICO: OBJETO, ORDEM E CERTEZA NOS ESCRITOS PROGRAMÁTICOS DE 1710-1720

Felipe Cardoso Silva  
Universidade de São Paulo  
Bolsista CAPES

**Resumo:** Nesta apresentação examino três textos de Christian Wolff - o *Vorbericht von der Welt-Weisheit* (Prolegômeno à filosofia), o *Kurtzer Unterricht von der mathematischen Methode* (Breve lição sobre o método matemático) e o primeiro capítulo dos *Vernünfftige Gedancken von Gott, der Welt und der Seele des Menschen*, sustentando que eles articulam, respectivamente, o objeto, o método e a aplicação exemplar de seu projeto filosófico. A definição da *Welt-Weisheit* como ciência (*Wissenschaft*) do possível (*was möglich ist*) e do modo como pode ser converte a exigência de indicar a razão (*Grund*) no critério que separa o conhecimento filosófico do conhecimento comum (*gemeine Erkenntniß*) e funda a divisão das disciplinas, deslocando a diferença do âmbito do quê para o do porquê. A esse objeto corresponde uma ordem metódica em que definições nominais (*Erklärungen der Wörter*) e reais (*Erklärungen der Sachen*), noções (*Begriffe*), princípios (*Grund-Sätze*), experiências (*Erfahrungen*), teoremas (*Lehr-Sätze*) e problemas (*Aufgaben*) se encadeiam de tal modo que nada seja admitido sem prévio fundamento: a definição real, como exibição da possibilidade do definido, subordina o axioma à definição e inverte a imagem tradicional da verdade primeira indemonstrável, enquanto o silogismo, antes recusado como *medium inveniendi veritatem*, é reconhecido como a legalidade interna da demonstração, de onde a tese da universalidade do *methodus mathematicus*, cujo nome designa uma contingência histórica e não uma restrição de domínio. O primeiro capítulo da *Deutsche Metaphysik* põe esse aparato em obra: o



*cogitamus* wolffiano, a consciência de si e de outras coisas (*wir sind uns unserer und anderer Dinge bewusst*), não é primeiro princípio à maneira cartesiana, mas exercício exemplar do método e exibição do padrão de toda certeza demonstrativa, no qual experiência e razão se articulam no *connubium rationis et experientiae*. Conclui-se que, nesse projeto, o método não é instrumento externo ao saber, mas a forma pela qual o conhecimento se organiza em sistema.

## LINGUAGEM E MÁQUINAS: UMA PERSPECTIVA CARTESIANA E WOLFFIANA

**Geovane Campanher dos Santos**  
Universidade Estadual de Londrina  
Bolsista CAPES

**Samuel Roberto Silva**  
Universidade Estadual de Londrina  
Bolsista CAPES

**Resumo:** Pretendemos apresentar uma das questões mais interessantes que se pode fazer germinar do campo de estudo sobre René Descartes (1596-1650) e Christian Wolff (1679-1754), isto é: há alguma abordagem sobre linguagem na filosofia cartesiana e wolffiana e como ela apresenta-se? Ainda, qual a sua relação com a discussão sobre as máquinas artificiais? 1. Notamos, no final da *Quinta Parte* do *Discurso*, Descartes distinguir um ponto fundamental da linguagem humana, que diz respeito à capacidade linguística que o gênero humano possui de compor palavras para “responder ao sentido de tudo quanto se disser na sua presença, assim como podem fazer os homens mais embrutecidos”, ou seja, Descartes vê na linguagem e em seu uso a marca expressa da razão ou espírito humano singular. Este

uso da linguagem que fazemos e temos é, também, aquilo que manifesta a complexibilidade de nossa constituição orgânica. Portanto, a possibilidade de construção formal de uma semântica e a complexidade orgânica é o nosso grande diferencial e aquilo que mais impede, segundo o filósofo, a realização de máquinas perfeitamente idênticas aos seres humanos. 2. Já para Wolff, na obra intitulada *Difquifitio Philosophica de Loquela* (1703), a emissão vocálica de signos, ou palavras, implica uma atividade essencialmente intelectual que se traduz, mediante a intencionalidade circunstancial e a união substancial da alma com o corpo, em expressões materiais e sensíveis. Portanto, a palavra é antes representação formal, para depois converter-se em som; uma consequência ontológica do composto substancial e um atributo teleologicamente ordenado ao correto cumprimento da natureza. Por conseguinte, podemos concluir que além da discussão sobre a linguagem estar presente centralmente em ambos os autores, também é manifesta a impossibilidade da construção de máquinas artificiais idênticas ao homem pois que Wolff, assim como Descartes, estabelece a linguagem como comunicação dos pensamentos, e, com isso, algo necessariamente ligado ao ente racional ou espiritual, o que é, evidentemente, irreproduzível.

## **SIMILARIDADES E DIFERENÇAS ENTRE OS PRINCÍPIOS DA FILOSOFIA DE ÉMILIE DU CHÂTELET E CHRISTIAN WOLFF**

**Germano Bolzon Cerezer**  
Universidade Federal de Santa Maria

**Resumo:** A comunidade envolvida com os estudos de autores não canônicos da história da filosofia tem crescido

dia após dia. Nesse sentido, figuras como a de Émilie Du Châtelet passaram a ganhar maior notoriedade entre os investigadores que, desde então, trabalham para estabelecer diferentes interpretações de sua obra. Émilie Du Châtelet foi uma autora francesa do século XVIII que exerceu grande influência nos círculos intelectuais europeus do período. Embora tenha publicado nas mais diversas temáticas, e em suas obras tenha tecido considerações sobre praticamente todos os problemas importantes da primeira fase da modernidade filosófica, sua obra a partir do século XIX foi praticamente esquecida, sendo apenas revisitada no final do século XX e início do século XXI. É analisando através desse panorama, de crescente apreço pelas obras da Madame, que podemos sinalizar duas questões que hoje se fazem muito presentes dentro das discussões exegéticas, mas que também já figuravam entre os primeiros que se aventuraram nesse projeto filosófico: Seria o trabalho de Émilie Du Châtelet uma reprodução, uma sintetização ou uma criação de ideias? E, ainda mais, é possível afirmar que seu trabalho contém algo de original? Publicações recentes têm delineado três grandes leituras a respeito dessas questões dentro das *Institutions de Physique* (1940), obra central para o pensamento da autora. É a partir dessas três perspectivas que a presente pesquisa tem por finalidade investigar como o entendimento do emprego do princípio de não contradição (PNC) e do princípio de razão suficiente (PRS) por Émilie Du Châtelet se situam entre o pensamento de Leibniz e Christian Wolff, e, a partir disso, analisar qual o impacto dessa investigação nas considerações sobre a originalidade de seu projeto filosófico.

## IDENTIDADE E RUPTURA DO MÉTODO MATEMÁTICO E DO MÉTODO FILOSÓFICO EM WOLFF E KANT: CONSEQUÊNCIAS NA LEITURA DO PRIMEIRO CAPÍTULO DA *CRÍTICA DA RAZÃO PRÁTICA*

Guilherme De Oliveira Freitas Lora Ronco  
Universidade de São Paulo

**Resumo:** O texto a ser apresentado investiga a relação entre o método filosófico e o método matemático a partir do confronto entre Christian Wolff e Immanuel Kant. Na filosofia wolffiana, ambos os métodos são concebidos como fundamentalmente idênticos, uma vez que encontram seu fundamento comum na lógica. A filosofia, entendida como ciência, deve, assim como a matemática, partir de princípios certos, determinar claramente seus conceitos e desenvolver suas proposições por meio de inferências válidas, buscando alcançar a certeza. Nesse sentido, a identidade entre os métodos não significa propriamente que a filosofia tome emprestado o método da matemática, mas que ambas extraem suas regras de uma mesma lógica geral. Kant, embora reconheça em Wolff o mérito de ter estabelecido um rigor metodológico decisivo para a filosofia alemã, rompe com essa identidade na *Crítica da Razão Pura*. A partir de uma perspectiva transcendental, Kant distingue o conhecimento filosófico, obtido por conceitos, do conhecimento matemático, produzido mediante a construção de conceitos na intuição pura. Desse modo, a diferença entre filosofia e matemática não reside primeiramente nos objetos de que tratam, mas na forma pela qual seus conhecimentos são produzidos. A passagem da lógica geral à lógica transcendental permite, portanto, compreender os limites da aplicação do método matemático à filosofia e fundamentar a especificidade de cada campo do conhecimento. O trabalho busca mostrar que a ruptura kantiana

não representa simplesmente uma rejeição do rigor metodológico wolffiano, mas uma transformação de seu fundamento: se, em Wolff, a unidade dos métodos se apoia na lógica geral, em Kant, a distinção entre eles depende de uma consideração transcendental da origem e das condições de possibilidade do conhecimento. Ademais, a consideração da ruptura kantiana nos concede uma chave de leitura do primeiro capítulo da *Crítica da Razão Prática* que coaduna o interesse na filosofia prática, proposta do III Congresso Brasileiro Christian Wolff.

## O CONCEITO DE UNIDADE SISTEMÁTICA DO CONHECIMENTO COMO FONTE DE PRINCÍPIOS TEÓRICOS E CIENTÍFICOS

**João Barreto Leite**

Universidade de São Paulo

Bolsista CAPES

**Resumo:** A comunicação tratará de três exemplos contidos no interior do *Apêndice à Dialética Transcendental*: o exemplo das forças fundamentais (*Grundkräfte*); o exemplo da gravitação (*Gravitation*); e, finalmente, o exemplo do corpo orgânico (*Organischen Körper*). O objetivo da mobilização dos três exemplos é tratar destes a partir da constatação de que todos eles dependem do conceito de unidade sistemática do conhecimento, central para a compreensão do papel regulativo da razão na *Crítica da Razão Pura*. A partir dos exemplos é possível entender como se dá o emprego de princípios regulativos da razão na elaboração de leis empíricas e na classificação de fenômenos naturais, de modo que servem de representação da importância da razão regulativa e da unidade sistemática do conhecimento na ciência da natureza e no estudo dos seres orgânicos. Assim,

torna-se viável apresentar certas consequências contraindutivas decorrentes da forma como Kant entende a elaboração destes princípios, atreladas à própria noção de conhecimento regulativo e conhecimento constitutivo. A contradição existente na própria admissão da possibilidade de uma unidade sistemática regulativa que é ao mesmo tempo a admissão da incognoscibilidade da mesma unidade do ponto de vista constitutivo, ainda que a experiência apresente recorrências que permitam estabelecer correlações. Para além disso, a diferença existente entre os exemplos nos indica que há diferentes formas possíveis para a atuação da razão em cada doutrina, não sendo redutível a uma única forma de generalização aplicável a todos os tipos de objeto. Diferentes doutrinas da natureza exigem diferentes origens para seus princípios, e a apresentação buscará evidenciar isso ao contrapor os exemplos da física ao caso dos corpos orgânicos.

## A ACRASIA ESTÓICA EM SÊNECA E WOLFF

**João Lucas Mota Peixoto Ribas**  
Universidade Estadual de Londrina

**Resumo:** Trabalhos atuais de historiografia filosófica destinados ao pensamento e obra de Christian Wolff destacam sua íntima relação com o estoicismo. Se os estudos de Stefanie Buchenau (2024) já delinearão a maior parte dos pontos de contato entre o estoicismo ortodoxo e as reflexões éticas, políticas e cosmopolíticas wolfianas, acadêmicos como Stobbe (2026) empreendem investigações que procuram sustentar como inclusive parte do estoicismo romano encontra-se implicado em conceitos importantes de

Wolff. O presente trabalho procura contribuir com a literatura secundária, argumentando haver pontos de contato entre o estoicismo de Sêneca e a filosofia ética de Wolff no tocante ao problema filosófico da fraqueza da vontade. Para isso, o texto ressalta três elementos de confluência: (1º) a relevância da filtragem e modificação das representações para a resolução da disposição tola ou incontinente, (2º) a função da certeza, convicção e persuasão na transformação do *lógos* em *éthos* ou do pensamento em ação, (3º) a redução da fraqueza da vontade a sua modalidade diacrônica. O presente trabalho mobiliza, especialmente, dois compêndios filosóficos: primeiro, cumprindo o papel de introdução histórica à discussão filosófica sobre a fraqueza da vontade, *The weakness of will: from Plato to the present* (2008) organizado por Tobias Hoffmann. Depois, em favor de sustentar uma leitura geral sobre o sistema ético de Wolff, *Christian Wolff's German Ethics: New Essays* (2024). Este trabalho tem caráter introdutório e historiográfico, e não se utiliza de leituras imanentes como parte de sua metodologia. Dada a escassez de trabalhos que realizem uma investigação vertical sobre a fraqueza da vontade em Sêneca, nos utilizamos dos comentários sobre as *Cartas à Lucílio* de Michel Foucault apresentados no íterim do curso *Hermenêutica do sujeito*. Se este trabalho instrumentaliza Michel Foucault como intérprete principal do problema da fraqueza da vontade na obra de Sêneca, emprega, em vistas de fundamentar a leitura apresentada do mesmo problema em Wolff, os estudos da filósofa alemã Sonja Schierbaum, apresentados em "Can the will go wrong on this own? Wolff's conception of a deficit of the will" (2024, p. 253-272).

## **RAZÃO, AÇÃO POLÍTICA E A CONSTITUIÇÃO DA VIDA EM COMUM: DIÁLOGO ENTRE ARENDT E WOLFF**

**Lucas Arambul Bana**

Universidade Estadual de Londrina

**Resumo:** Embora separados por contextos históricos e pressupostos filosóficos distintos, Hannah Arendt e Christian Wolff oferecem perspectivas complementares sobre a organização da vida política. Wolff, representante do racionalismo, sustenta que a sociedade deve ser orientada pela razão, pela ordem e pela busca do bem comum, concebendo o Estado como instrumento para a promoção da felicidade e da convivência racional. Arendt, por sua vez, desloca o foco da racionalidade normativa para a experiência concreta da ação política, enfatizando a liberdade, a pluralidade e a capacidade humana de iniciar algo novo por meio da natalidade. Enquanto Wolff busca fundamentos universais para a organização da comunidade política, Arendt evidencia que o espaço público se constitui pela interação entre indivíduos diversos, cujas ações não podem se plenamente previstas ou controladas por sistemas racionais. Ainda assim, ambos compartilham a preocupação com a preservação da vida em comum e com a necessidade de instituições capazes de assegurar uma convivência estável. Nesse sentido, o diálogo entre os autores revela duas maneiras distintas de compreender a política: de um lado, a confiança de Wolff na razão como fundamento da ordem; de outro, a valorização arendtiana da liberdade e da participação como elementos constitutivos de esfera pública. A aproximação entre essas perspectivas permite refletir sobre os limites da racionalização da política e sobre a importância da ação humana para a renovação constante das instituições democráticas.



## O PAPEL DO MÉTODO NA CONCEPÇÃO KANTIANA DE OBJETO

Lucas Koltun Sanvesso

Universidade Estadual de Londrina  
Bolsista CAPES

**Resumo:** Protagonizada por Zeljko Loparic, a interpretação metodológica da filosofia de Immanuel Kant conquistou grande relevância nos meios acadêmicos. Uma de suas teses centrais é a da utilização de um método analítico-sintético por Kant na construção e apresentação de sua filosofia, bem como a da validação de juízos a partir da adequação entre juízos e objetos possíveis. Existe uma vasta literatura acerca da noção de objeto em Kant e suas variações, seja a respeito da variação terminológica entre *Objekt* e *Gegenstand*, ou da diferença entre objeto transcendental e coisa em si; contudo, sem articular a concepção destas noções ao método. Assim, este trabalho tem por objetivo apresentar o papel do método na concepção kantiana de objeto. Partindo da hipótese de que a escolha kantiana de negar o método axiomático à filosofia, utilizado por Christian Wolff, e empregar o método analítico-sintético, implica as distinções presentes na noção kantiana de objeto: objeto fenomênico, objeto transcendental e coisa em si. Que passam a funcionar como referentes para o desenvolvimento das teses kantianas, a depender de seu movimento metodológico. Os passos para atingir o objetivo proposto consistem na leitura e análise dos textos *A semântica transcendental de Kant*, e *Kant's philosophical Method*, de Zeljko Loparic, e textos de comentadores que especifiquem a concepção kantiana de objeto, junto à articulação de passagens da *Crítica da razão pura* para fundamentar a hipótese de trabalho.

## A IDEIA DE EDUCAÇÃO COMO UMA CONTRAPARTE NECESSÁRIA DA METAFÍSICA DOS COSTUMES: UMA ANÁLISE DA FILOSOFIA PRÁTICA DE KANT

**Marcos Santos**

Universidade Federal de São João del Rei  
Bolsista CAPES

**Resumo:** Kant em 1797 publica uma de suas últimas obras ainda em vida, a saber: *Metafísica dos Costumes*. Essa obra, diferentemente, da *Crítica da Razão Prática* de 1788 e da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* visa apresentar não as condições de possibilidade de um possível conhecimento prático puro a espécie humana, mas, antes, os desdobramentos desse conhecimento prático. Ora, não é por menos que nessa obra do final do século XVIII Kant se propõe a trabalhar de maneira crítica e sistemática os conceitos de: *Direito*, na *Doutrina do Direito*, da ideia de *Virtude*, na *Doutrina da Virtude* e de *Educação*, na *Doutrina do Método da Ética*. Com efeito, é sobre esses conteúdos que essa obra tem de fato de se debruçar, uma vez que esses conceitos representam a *contraparte* necessária de sua filosofia prática. Não basta apenas apresentar as condições de possibilidade de uma filosofia prática, isto é, tudo aquilo que está subsumido na ideia de liberdade, tal como a ideia de *ética*, de *prudência*, de *virtude* etc., pois, tão importante quanto o reconhecimento *formal* da esfera prática é a sua execução no mundo empírico. Ademais, como o próprio filósofo de *Königsberg* assevera em suas obras de natureza ética: a espécie humana, diferentemente, dos *santos*, não é dotada de uma *vontade santa*, mas antes, de uma *vontade patologicamente afetada*, que, por conseguinte, permite-os a agir não só segundo os mandamentos da razão como também segundo a satisfação de seus desejos mais particulares. Entretanto, não há problema algum para os homens em

perseguir os seus desejos e anseios mais particulares, tal como a felicidade, mas é necessário frisar que esses princípios não são princípios legítimos de uma *moralidade*. Ademais, por mais que seja possível para os sujeitos racionais agirem segundo esses princípios subjetivos e/ou segundo suas inclinações, é necessário relembrar que: esses ideais não são *princípios determinantes* da sua vontade, mas antes, *possíveis princípios de determinação da vontade*. Assim sendo, é em vista desses diferentes *modos* de determinação da vontade que se ascende a necessidade não só da educação, mas de toda uma contraparte para a filosofia prática de Kant.

## IMPORTÂNCIA DOS ASPECTOS NORMATIVOS DA LINGUAGEM EM WOLFF PARA A ESFERA PÚBLICA

**Maria Jose Goulart Vieira**

Universidade Estadual de Londrina

**Resumo:** Christian Wolff traz, em seu estudo sobre a semântica dos termos, a importância da compreensão do significado intrínseco das palavras no uso da linguagem, os quais expressam os conteúdos mentais, como ideias, conceitos e pensamentos. A partir desta análise, buscou-se neste estudo, investigar o avanço de Wolff em relação à dimensão normativa das palavras ao ponto de, neste processo, chegar à força de lei na esfera pública. Por meio da compreensão dos aspectos normativos os quais permeiam o significado dos signos linguísticos, seria possível também alcançar uma gênese do próprio agir comunicativo na esfera pública, possibilitando delimitar sua importância e contribuição para a formação normativa, em especial, na distinção apresentada por Wolff sobre o uso próprio e impróprio das palavras. Ao fazer a distinção entre “*significatus proprius*” e “*significatus improprius*”, Wolff estaria demonstrando a subjetividade ideológica existente nos

processos de formação normativa, como também a possibilidade de uma tendenciosidade discursiva na esfera pública? Nesta questão, pode-se ainda identificar certa preocupação do autor em relação a uma busca pela própria racionalidade comunicativa já nesse período, ou seja, a ideia de um “destino” semântico que seria o eixo da tentativa de Wolff de discriminar entre usos padrão e não padrão da linguagem, permitindo a legitimidade de múltiplos padrões coexistentes. E, ainda, percorrendo este caminho, reitera-se a necessidade de investigar o caráter normativo associado ao uso da linguagem no debate popular em sua diversidade na esfera pública, que foram apontados pelo autor, bem como a contribuição wolffiana para a promoção do uso público da razão e a democratização do processo de formação das leis, considerando sua exigência pela definição dos termos de forma universalmente compreensível, o que implicaria em uma garantia aos participantes da esfera pública discutir os mesmos objetos, permitindo a formação de consensos fundados na verdade e na utilidade pública.

## A PERCEPÇÃO DOS BRUTOS EM WOLFF E LEIBNIZ

**Maria Luiza Seabra**

Universidade de São Paulo

**Resumo:** No parágrafo § 644 de sua *Psychologia Rationalis* (Seção IV, Capítulo I), Wolff apresenta a tese de que “os elementos das coisas materiais não são espíritos”. Com isso, pretende dissipar um mal-entendido quanto à recepção da doutrina leibniziana da substância simples: a objeção de que esta exigiria que os elementos constituintes dos corpos fossem as próprias almas. Wolff diagnostica a origem do equívoco na confusão entre o imaterial e o

espiritual: “Enganam-se os que julgam que, para Leibniz, a matéria se compõe de espíritos assim como o todo se compõe de partes [...]. Essa imputação, na verdade, derivou do fato de que, por um preconceito comum, toma-se por espírito aquilo que é imaterial”. O professor do gênero humano observa que Leibniz de fato atribuiu apetite e percepção às mônadas brutas, mas enfatiza que o filósofo teve o cuidado de reservar a apercepção — às quais pertencem o intelecto e o livre-arbítrio — aos espíritos ou mônadas racionais. Para Wolff, a apetição e a percepção atribuídas às mônadas brutas parecem ser reduzidas à força (*vis*) inerente às substâncias simples, as quais ele considera como os elementos materiais que compõem os corpos. Haveria, pois, um núcleo imaterial inerente a tais elementos materiais, os quais não devem, contudo, ser confundidos com as almas propriamente ditas. Essa interpretação wolffiana pode ser considerada como um ponto de ruptura com o pensamento leibniziano. Yvon Belaval considera que Wolff cometeu um contrassenso ao privar as mônadas brutas do essencial percepção, convertendo as mônadas em centros inextensos dotados de uma força cega, o que feriria o espírito do leibnizianismo. Para o comentador, a percepção das mônadas brutas é ainda uma espécie de consciência, e deve ser concebida menos como uma força cega do que como uma “pré-visão clarevidente”. Diante desse impasse, esta apresentação propõe-se a avaliar em que medida a interpretação de Wolff condiz com o horizonte da monadologia leibniziana. Pretende-se investigar se a redução wolffiana da percepção e da apetição à força física constitui encontra respaldo em Leibniz ou se, ao tentar salvar a teoria leibniziana da substância simples, Wolff acabou por descaracterizar a doutrina das mônadas.

## DIGNIDADE EM RONALD DWORKIN E CHRISTIAN WOLFF

**Mariana do Nascimento**

Universidade Estadual de Londrina  
Bolsista CNPq

**Resumo:** O presente estudo analisa comparativamente as concepções de dignidade desenvolvidas por Ronald Dworkin e Christian Wolff, destacando suas convergências, diferenças e contribuições para a fundamentação filosófica dos direitos humanos. Em *Domínio da Vida* (2019) e *Justice for Hedgehogs* (2011), Dworkin compreende a dignidade como resultado da articulação entre dois princípios fundamentais: o valor intrínseco e igual de toda vida humana e a responsabilidade especial de cada indivíduo pela condução de sua própria existência. A dignidade, assim, não se limita à proteção da vida, mas exige respeito à autonomia moral, permitindo que cada pessoa atribua sentido à própria vida conforme suas convicções éticas, sem interferência indevida do Estado. Por sua vez, Christian Wolff fundamenta a dignidade na natureza racional do ser humano e na ordem objetiva da lei natural. A racionalidade constitui o elemento distintivo da pessoa e impõe o dever de aperfeiçoamento moral e intelectual, de modo que a liberdade somente realiza a dignidade quando orientada pela razão e voltada à realização da natureza humana. Dessa concepção decorrem deveres recíprocos de respeito, justiça e cooperação, que sustentam tanto o direito natural quanto a legitimidade do direito positivo. Conclui-se que, embora partam de pressupostos distintos, o racionalismo jusnaturalista de Wolff e o liberalismo igualitário de Dworkin, ambos reconhecem a dignidade como valor objetivo, fundamento de direitos e deveres e princípio estruturante da ordem moral e jurídica. A principal diferença reside no fundamento desse valor: enquanto Wolff

o vincula à racionalidade e à perfeição humana, Dworkin o associa ao valor intrínseco da vida e à responsabilidade ética individual, aproximando a dignidade das exigências do constitucionalismo contemporâneo.

## O QUE É ISSO, A OBRA WOLFFIANA?

**Pedro Farhat**

Universidade de São Paulo

Bolsista FAPESP (Processo: 22/03890-6)

**Resumo:** O conceito de “obra”, no caso específico de Wolff, é utilizado geralmente sem muitas discussões acerca do que queremos dizer quando nos referimos à “obra wolffiana”. Ela consiste apenas no conjunto completo, fechado e imutável de textos escritos e publicados por Wolff? Buscando fornecer subsídios para responder a esta questão, precisaremos passar pelo tema da estabilidade da obra, isto é, se podemos abandonar a noção de um conjunto fixo de escritos como obra encerrada em si mesma sem deixar de assumir um padrão comum para a pesquisa. Apesar de haver uma quantidade cada vez maior de escritos de Wolff acessíveis, as edições utilizadas nas pesquisas no Brasil e no exterior estão longe de seguir um padrão editorial único. Se citamos algum texto de Wolff, logo precisamos nos perguntar: qual a edição? A resposta pode ser determinante, em alguns casos, acerca de qual texto ou passagem exatos a que nos referimos. Como Wolff escreveu em diferentes línguas, estilos e contextos, além de ter alterado progressivamente partes de suas obras ao longo das diferentes edições, a escolha por citar uma passagem pode acompanhar uma escolha pela versão do texto em jogo. Conscientes ou não disso, ao acreditarmos haver algo como uma obra de Wolff que está fechada, encerrada e concluída,

deixamos de nos permitir reconhecer os movimentos empreendidos pelo autor ao longo do tempo e, assim, as nuances conceituais de sua obra. Sem reduzir nossa análise a uma resenha de uma ou outra coletânea ou edição, buscaremos refletir acerca da própria aplicabilidade do conceito de “obra” ao conjunto dos escritos de Wolff através de três passos: 1) discussão geral do conceito de obra, em especial em algumas referências do século XVIII; 2) análise de circunstâncias e problemas que evidenciam a dificuldade de assumir um conceito fechado de obra; 3) discussão da aplicabilidade de um novo conceito de obra, revisando algumas propostas editoriais e indicando a necessidade de uma nova edição da obra wolffiana, que contemple as variações dos textos, sustentando-se como aberta e, ao mesmo tempo, capaz de ser um padrão, consolidando um modelo acessível e confiável para a pesquisa.

## O SENTIDO JURÍDICO DE DEDUÇÃO NA GMS III E A JUSTIFICAÇÃO DO IMPERATIVO CATEGÓRICO

**Rafaella Silveira Sucupira da Costa**  
Universidade Federal de Pelotas  
Bolsista CAPES

**Resumo:** A presente pesquisa investiga a dedução na Terceira Seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (GMS III) de Immanuel Kant (1724-1804). Especificamente, divide o núcleo problemático em: (I) determinar o sentido conceitual de “dedução” e (II) identificar seu objeto. A primeira seção comprova que a filosofia transcendental exige o sentido jurídico de dedução em substituição ao sentido lógico-matemático. Para tal, mobiliza o *Manual dos cursos de lógica geral* (Log), destacando que a matemática é



conhecimento racional por construção de conceitos (demonstração), enquanto a filosofia o é apenas por conceitos (comprovação). Em seguida, toma como referência essencial o §13 da *Crítica da razão pura* (*KrV*) e a interpretação de Dieter Henrich (1927-2022) em *Kant's notion of a deduction and the methodological background of the first Critique* (1989), para sustentar que Kant assume conscientemente o modelo jurídico na justificação filosófica. Sob essa ótica, o trabalho argumenta que o filósofo nunca almejou uma demonstração empírica ou matemática do princípio da moralidade, mas sim a justificação do uso desse princípio para o ser humano. A dedução, portanto, visa justificar a legitimidade, o direito (*quid juris*) do agente finito de se pensar como membro do mundo moral. Estabelecida essa premissa, a segunda seção examina o conteúdo da dedução. Diante da divergência entre os comentadores, a pesquisa comprova que unicamente o Imperativo Categórico constitui o objeto deduzido. Em discordância com a tese de que o objeto da dedução seja a liberdade, a investigação sustenta que tal tarefa violaria os limites do conhecimento e, conseqüentemente, entraria em contradição com as fronteiras epistêmicas delimitadas na *KrV*, visto que o conhecimento do suprassensível é impossível. Por ser uma ideia da razão, cuja existência não pode ser provada nem refutada, a liberdade deve ser assumida apenas como um pressuposto prático necessário. O trabalho alinha essa restrição à impossibilidade de deduzir a liberdade, tese reiterada na *Crítica da razão prática* (*KpV*). Por fim, o estudo conclui que assumir o paradigma jurídico e o Imperativo Categórico como único objeto deduzido, atesta o êxito argumentativo da *GMS III*, desfaz a aporia entre as obras e reforça a continuidade do projeto moral kantiano.

## LÓGICA NA ALEMANHA DOS SÉCULOS XVII E XVIII

**Rayane Nunes**

Universidade Federal de Uberlândia  
Bolsista FAPEMIG

**Resumo:** Este trabalho tem como intuito argumentar, de modo breve e introdutório, sobre a história da Lógica na Alemanha dos séculos XVII e XVIII. Para esse intento, irei realizar uma abordagem, sobretudo, histórica, a qual levará em consideração os principais aspectos da história da Lógica, bem como a apresentação de noções basilares que constituem, em última instância, o *Aufklärung*. Em suma, tratar-se-á de uma argumentação apoiada nas principais considerações e desdobramentos acerca da história dessa disciplina. No entanto, não pretendo tratar de modo exaustivo a Lógica alemã no mencionado período. Partirei primeiramente (i) de algumas considerações da filosofia de Gottfried Wilhelm Leibniz as quais culminam na elaboração fundamental de dois princípios – considerados lógicos –, a saber, o princípio de identidade e o princípio de razão suficiente; para posteriormente (ii) apresentar noções introdutórias, porém, cruciais da filosofia de Christian Wolff. Tal menção será realizada uma vez que este último propôs, em certa medida, uma reformulação da filosofia leibniziana – o que influenciou diretamente os círculos universitários alemães do período. O considerado racionalismo dogmático wolffiano reconhece tanto o conhecimento científico quanto o teórico como resultado de uma razão pura. Em seu ponto de vista, todo o conhecimento deve ser deduzido de forma puramente lógica de apenas um princípio fundamental. Com isso em vista, é pretendido conceber uma argumentação que exponha os principais aspectos da história da Lógica nesse contexto específico, o qual, dora-vante, justifica e influencia a elaboração de uma lógica

propriamente kantiana, a qual, por um lado, é considerada geral e, por outro, transcendental.

## SÍNTESE E JUÍZO NA ‘SEGUNDA ANALOGIA’ E NOS *PROLEGÔMENOS*

**Ricardo Dias de Almeida**  
Universidade Federal do Cariri

**Resumo:** O objetivo do presente trabalho é explorar uma hipótese interpretativa que busca estabelecer os pontos de semelhança e de divergência entre a “Segunda Analogia da Experiência” (B232-256) e a Segunda Parte dos *Prolegômenos* (§§14-38), sem perder de vista a unidade doutrinária de fundo. Nos *Prolegômenos*, Kant distingue duas espécies de juízos empíricos: os juízos de percepção e os juízos de experiência. Os primeiros, além da consciência das intuições sensíveis dadas, requerem a conexão lógica das percepções na consciência de estado de um sujeito pensante, o que resulta em um juízo válido subjetivamente. Já os últimos exigem que a consciência empírica das intuições sensíveis seja subsumida sob os conceitos puros do entendimento, de modo a formar um juízo dotado de validade objetiva. Essa distinção guarda paralelo com a diferenciação entre a síntese subjetiva da apreensão, efetuada pela imaginação reprodutiva, e a síntese objetiva do entendimento, estabelecida por Kant na “Segunda Analogia da Experiência”, que visa justificar a tese de que a causalidade torna possível a experiência. Os dois textos operam, portanto, em um duplo registro: o subjetivo e o objetivo. Por um lado, há o juízo de percepção e a síntese subjetiva da apreensão; por outro, o juízo de experiência e a síntese objetiva. No primeiro registro, as categorias estão ausentes; no segundo, o elemento subjetivo tem de estar subsumido sob

as categorias. Vale notar, entretanto, que as noções de síntese e de imaginação desempenham papel central na "Segunda Analogia" e estão ausentes nos *Prolegômenos*. Em contrapartida, a noção de juízo, enquanto atividade própria do entendimento, assume centralidade no texto de 1783, ao passo que na "Segunda Analogia", embora não esteja inteiramente ausente, desempenha papel secundário relativamente à noção de síntese.

## **SOBRE A ORIGEM DA DISTINÇÃO ENTRE *RATIO ESSENDI* E *RATIO COGNOSCENDI* NAS CRÍTICAS DE J. A. CRUSIUS A C. WOLFF**

**Robson Carvalho**

Universidade de São Paulo

Bolsista FAPESP (Processo: 2025/19856-7)

**Resumo:** Ainda que já seja observada pela literatura secundária (GUERZONI, 2011; MARQUES, 2014; LICHT DOS SANTOS, 2024), a pertinência dos conceitos de *ratio essendi* e de *ratio cognoscendi* para a compreensão do ensaio kantiano *Sobre o primeiro fundamento da distinção das direções no espaço* ainda não foi tematizada do ponto de vista de sua origem. Mesmo nos poucos textos em língua portuguesa dedicados à compreensão do *Ensaio de 1768*, o apelo aos referidos conceitos ocorre de maneira concomitante a uma mera alusão ao papel que eles passam a desempenhar de maneira explícita na relação entre liberdade e lei moral na *Crítica da razão prática* (KpV: V, 4, nota). De nossa parte, tendo em consideração essa lacuna na pesquisa, nesta comunicação gostaríamos de chamar a atenção para outros dois usos dos conceitos de *ratio essendi* e *ratio cognoscendi*. A saber, na *Nova Elucidação* (1755) e no *Único Fundamento*

(1763). Com efeito, em um primeiro momento da comunicação descreveremos a pertinência desse par conceitual para a compreensão do argumento desenvolvido por Kant em 1768; em seguida, no núcleo de nossa apresentação, nas objeções dirigidas por Crusius a Wolff quanto a relação entre os princípios de identidade e de razão suficiente, identificaremos uma possível origem para a aceitação que os conceitos de *ratio essendi* e *ratio cognoscendi* assumem na filosofia kantiana, da qual a *Nova Elucidação* seria o primeiro testemunho (PND: I, 391-392); por fim, passaremos à identificação desse mesmo par conceitual e do seu modo de aplicação em 1763, no *Único Argumento*, onde o alvo é a objeção ao argumento ontológico (BDG: II, 79-80). Ao lançar mão de uma hipótese para novas aplicações de tais conceitos, nossos objetivos consistem em: (1) identificar uma nova origem para a distinção entre *Ratio essendi* e *Ratio cognoscendi*; vale ressaltar, uma origem diferente daquela ressaltada pela literatura existente; além disso (2) pretendemos mostrar como o papel desempenhado por esses conceitos em 1768 é semelhante àquele desempenhado nos textos anteriores e, em última análise, (3) repensar a leitura segundo a qual o *Ensaio de 1768* representa uma ruptura no interior do desenvolvimento da filosofia kantiana.

## FILOSOFIA TRANSCENDENTAL E LINGUAGEM

**Taciane Domingues Ferreira**

Universidade de São Paulo

Bolsista FAPESP (Processo: 2021/01490-8)

**Resumo:** Com a primeira tradução ao Português da obra mais extensa de Wilhelm von Humboldt em Filosofia da Linguagem, “Sobre a Diversidade de Construções Linguísticas e sua influência no desenvolvimento espiritual do gênero humano” (*Über die Verschiedenheit des menschlichen*

*Sprachbaues und ihren Einfluss auf die geistige Entwicklung des Menschengeschlechts*, 1836), doravante referida pelo acrônimo SDCL, o público lusofalante passa a participar, na familiaridade da língua materna, da discussão sobre a influência teórica e metodológica da Filosofia Transcendental de Immanuel Kant em um campo ainda pouco explorado, o das Ciências da Linguagem e da Linguística. À semelhança de como a Filosofia Transcendental adequa o objeto às estruturas *a priori* das faculdades de conhecer, para Humboldt o cerne da questão também se desloca da experiência com o objeto linguístico para as condições de possibilidade da formação desse objeto. Por isso, uma das chaves de leitura de SDCL está na distinção, tomada da Estética Transcendental, entre o início (*Anfang*) na experiência *a posteriori* com as línguas realmente existentes e a origem (*Ursprung*) interna *a priori* da forma linguística ideal. As línguas são a ocasião, na experiência, a requisitar a aquisição originária das formas *a priori* da linguagem. Ao distinguirmos, no texto humboldtiano, os registros originário e empírico, uma arquitetônica se revela em SDCL: o método sintético de exposição do conceito e o princípio heurístico de investigação da unidade do fenômeno linguístico, que é sua origem ideal em oposição à sua aparência real na experiência. No que concerne ao encadeamento sistemático e à disposição metódica geral, Humboldt pontua a necessidade de primeiramente ascender à definição do conceito de linguagem. Para tanto, de maneira análoga ao executado na Estética e na Lógica Transcendentais, em SDCL é aplicado o método de isolamento, no qual os elementos de um conceito são estudados em separado para se chegar à clareza e distinção do último. Para o estudo linguístico comparativo, Humboldt isola um elemento da língua, a sentença, e procede com o mesmo exercício de abstrair da primeira seu conteúdo empírico. Em concordância com a definição de Kant de que a forma dos fenômenos, como aquilo que permite ordenar e colocar as sensações

sob certas relações, não pode, por seu turno, ser também uma sensação, Humboldt abstrai das línguas sua sensação ou matéria, o som, e estabelece três formas morfológicas possíveis para a formação ou ordenação da sentença: as flexivas, aglutinantes e incorporantes, que por isso são denominadas de formas abstratas (*abstracten Formen*). Por meio da abstração da sensação, revela-se uma forma pura, isto é, sem nada que pertença à matéria do som, e *a priori* porque ordena, como condição de possibilidade, essa matéria. Ao observar as formas morfológicas flexiva, aglutinante e incorporante, Humboldt pensa, a partir delas, a morfossintaxe como um esquema ordenatório ou método da linguagem para apresentar o pensamento em uma sentença simples e em um período com muitas sentenças interligadas. Ao abstrair a sensação, Humboldt descobre na sentença mais do que um objeto dado ao sujeito por determinada língua e com uma determinada gramática, senão um elemento ou condição subjetiva *a priori*, ou seja, uma forma ordenadora ou representação geral. Daí a filosofia da linguagem humboldtiana afirmar o primado da sentença sobre a palavra, da mesma maneira que a Lógica Transcendental afirma o primado do juízo perante o conceito. Em consequência do método de isolamento, Humboldt se alinha a Kant também quanto ao método sintético de exposição do conceito: a linguagem vai se definindo sinteticamente, pela ascensão à clareza e à distinção de seus elementos, como uma atividade originária do espírito para realizar efetivamente o pensamento e expressar sensivelmente toda a atividade espiritual por meio de uma ordenação lógica, que deve discriminar com clareza e expor as relações com determinação. A ordenação do juízo está intimamente ligada à forma morfossintática, pois ela ordena não apenas os conceitos em palavras, como – e principalmente – as relações entre eles na sentença.

## KANT E O DESENVOLVIMENTO DA AGÊNCIA RACIONAL

**Tales Yamamoto**

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Bolsista CAPES

**Resumo:** O objetivo da apresentação é demonstrar como o componente intelectual da concepção kantiana de agência racional (Walsh, 2024) pode ser desenvolvido por meio da educação moral e do esclarecimento. Parte-se da tese de que a Doutrina do Método da *Crítica da Razão Prática* trata da educação moral dos agentes (Santos, 2024; Marques, 2023). Se a Doutrina dos Elementos apresenta o princípio da moralidade em sua objetividade, é na Doutrina do Método que Kant explica como a razão pode ser influenciada pela lei moral e tornar-se subjetivamente prática (KpV, AA 05:151). A comparação de exemplos com o princípio da autonomia amplia e refina os conceitos morais dos aprendizes. Na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (GMS), Kant relaciona a correção da dedução ao reconhecimento da lei moral, possibilitado pela apresentação de exemplos de virtude (GMS, AA 04:454). Essa ideia é desenvolvida na Doutrina do Método da Ética da *Metafísica dos Costumes* (MS, AA 06: 477), onde exemplos virtuosos integram uma didática ética voltada ao aperfeiçoamento intelectual das noções morais. Quanto ao esclarecimento, Kant sustenta que, no plano individual, ele fortalece a capacidade crítica e reduz a dependência em relação à autoridade alheia (WA, AA 08:35). No plano coletivo, favorece o progresso por meio de instituições baseadas no uso público da razão e nas liberdades de pensamento e expressão (WA, AA 08:36–37). Como observa Allison (2012), o esclarecimento é simultaneamente rejeição da tutela e exercício da autonomia, tornando a educação moral condição para o desenvolvimento empírico da autonomia prática.



## O 'VALOR DA HUMANIDADE' KANTIANO EM CHRISTINE KORSGAARD

Thiago Salvador Novi

Universidade Estadual de Londrina  
Bolsista CAPES

**Resumo:** Este trabalho visa analisar criticamente a interpretação de Christine Korsgaard da Fórmula da Humanidade kantiana, realizada em sua obra *The Sources of Normativity*. Em seu projeto metaético construtivista, Korsgaard almeja delinear uma fonte para a normatividade que consiga ser objetiva sem precisar recorrer a uma forma de realismo. Para tanto, a autora desenvolve um argumento regressivo que parte da noção de identidades práticas contingentes até alcançar a noção de humanidade, entendida enquanto capacidade racional de escolha refletida, como a condição incondicionada que torna possível a atribuição de valor a qualquer identidade particular. Nesse sentido, Korsgaard pretende mostrar que o valor da humanidade não é descoberto, mas constituído pela própria atividade deliberativa do agente racional, preservando assim o caráter procedimental e antirrealista de seu construtivismo kantiano. O presente trabalho propõe uma análise crítica dessa estratégia argumentativa, questionando se a passagem da autonomia individual para a obrigação universal de reconhecer a humanidade alheia é de fato sustentável nos termos puramente construtivistas anunciados pela autora, ou se, ao contrário, tal movimento pressupõe implicitamente compromissos de ordem realista, problema já apontado por comentadores como David Enoch e Michael Smith. Argumenta-se, ademais, que a suposta necessidade prática de valorar a humanidade enfrenta dificuldades análogas às levantadas pelo teórico do erro moral, especialmente as formulações de J. L. Mackie e Richard Joyce, na medida em que a normatividade derivada da reflexão

poderia ser interpretada como um artefato psicológico da deliberação, e não como fonte genuína de obrigação objetiva. A partir desse cotejo, o trabalho sustenta que o "último passo" do argumento korsgaardiano, a extensão do valor da humanidade própria à humanidade alheia, constitui o ponto mais vulnerável de sua reconstrução kantiana, revelando uma tensão não resolvida entre a ambição antirrealista do projeto e as exigências objetivistas que a própria noção de obrigação moral parece demandar.

## KANT E MILL, COMPARAÇÕES E DILEMAS MORAIS

**Vanderson Coelho**

Universidade Estadual de Londrina

**Resumo:** Esse trabalho mostra princípios da ética de Kant e de Mill. Faz algumas comparações e busca mostrar como uma ou outra parece ser melhor para resolução de dilemas morais. Kant e Mill adotam princípios diferentes, mas chegam a conclusões semelhantes. A ética de Kant é fundada em imperativos categóricos. Nas obras do filósofo, uma das formulações do imperativo é que devemos agir segundo uma regra que possamos querer que todos adotem, ou tratar a humanidade em nossa pessoa e nos outros sempre como fim, nunca meramente como meio. Ações como matar inocentes, agredir e roubar são erradas, não podemos praticá-las, pois sua máxima não pode ser querida como lei segundo a qual todos se comportem. Ações que passam por este crivo são corretas, permissíveis, já ações como a beneficência e a veracidade nas alegações são dever, pois a não beneficência face ao sofrimento alheio e a mentira não podem ser queridas como lei universal, o primeiro dever abre espaço para quem e em que circunstância pode ser praticada, já o segundo é um dever incondicional.

A ética de Mill, ao contrário da de Kant, é consequencialista. Tal ética diz que ações são certas quando promovem a felicidade e erradas quando promovem a infelicidade para o sujeito agente e para outros indivíduos. Por felicidade entende-se prazer ou redução/anulação da dor, e por infelicidade dor e privação do prazer. Este seria o padrão que distingue o certo e errado e de qual é nosso dever. No cálculo utilitário se leva em consideração qual intensidade do prazer ou da dor reduzida e número de pessoas que são afetadas. Pode-se ver que as ações que a ética kantiana condena seriam as mesmas que a ética utilitarista, não podemos causar sofrimento alheio, matando, roubando, estuprando, devemos promover a felicidade, devemos reduzir o sofrimento alheio, e praticar a beneficência. O utilitarismo abrange também regras. Regras como a de não matar e de não mentir são tão importantes para que indivíduos vivam juntos que o sentimento de obediência a elas deve ser cultivado nos indivíduos. Contudo, para Mill, toda a regra admite exceções: pode-se mentir para salvar um inocente de um mal imerecido e talvez até mesmo punir um inocente para evitar um mal maior para uma comunidade. No primeiro caso, o utilitarismo parece ser preferível, bem como quando se tem de decidir entre causar um dano a uma pessoa ou a muitas, no segundo, o kantismo.

## **INFLUÊNCIAS DA FILOSOFIA WOLFFIANA NA FORMULAÇÃO DA JUSTIÇA EM IMMANUEL KANT**

**Vinícius de Mattos Oliveira**  
Universidade Veiga de Almeida  
Bolsista CAPES

**Resumo:** Diante da intensificação dos entraves sociais relacionados à justiça enquanto pilar fundamental da proteção de garantias constitucionais, as reflexões do

jusnaturalismo racionalista moderno são fontes de grande relevância para debater como a razão é concebida na estrutura jurídica e moral das sociedades. As lições filosóficas de Christian Wolff permitem sistematizar que haja uma justiça erguida pelo viés dedutivo racional, orientada pela universalidade e pela coerência lógica. A filosofia wolffiana, apesar de ainda ser pouco trabalhada na academia, representa uma gama de avanços para as sociedades, sobretudo nas contribuições provenientes do iluminismo alemão e seus pensadores, como Immanuel Kant. Frequentemente apresentado por possuir uma ruptura radical com a tradição, diante do pensamento kantiano, o problema da pesquisa consiste em investigar como Wolff influenciou a formulação de Kant sobre justiça e quais os limites dessa influência, principalmente no deslocamento dos fundamentos da justiça objetiva, do bem à autonomia da razão prática. À vista disso, o exame detém a finalidade de questionar se Kant efetivamente rompe com o racionalismo sistemático de Wolff ou promove a reconstrução crítica a partir de novos pressupostos normativos. A investigação vale-se do caráter qualitativo, com abordagem hipotético-dedutiva, mediante o referencial teórico de Christian Wolff e Immanuel Kant. A partir de um enfoque jurídico-filosófico e sua natureza aplicada, os objetivos assumem o sentido histórico-jurídico e exploratório, adotando o instrumento de coleta de dados do tipo bibliográfica, permitindo identificar, criticar e debater continuidades, deslocamentos e tensões. Os resultados preliminares indicam que a justiça no pensamento kantiano não se trata de mera e simples negação do racionalismo wolffiano, mas de uma superação crítica, ao passo que Kant visa preservar a exigência de certos elementos, como a sistematicidade, a universalidade, além da racionalidade em âmbito formal. Contudo, a visão kantiana rejeita bases de fundamentação metafísicas à justiça, pois se Wolff incorre num tecnicismo dedutivo com fortes tendências de insensibilidade às práticas sociais,

Kant enfrenta os riscos da normatividade formal e distante da aplicação do Direito. Portanto, infere-se que a justiça moderna nasce menos da ruptura entre sistemas filosóficos do que conflitos da razão, ponto decisivo aos debates contemporâneos da filosofia do direito.

## **O JUIZ NA ERA DOS ALGORITMOS: KANT, PATERNALISMO TÉCNICO E AUTOMAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO**

**Vinícius de Mattos Oliveira**  
Universidade Veiga de Almeida  
Bolsista CAPES

**Murilo Previati Amorim de Souza**  
Universidade Estadual do Paraná

**Resumo:** O século XXI representa uma série de marcos disruptivos, principalmente com o advento das novas tecnologias, dentre elas, a inteligência artificial. Acompanhando essa evolução, o poder estatal desenvolve medidas voltadas à automação das atividades prestadas. O Poder Judiciário no Brasil é um exemplo, na medida em que adota sistemas como o Victor no Supremo Tribunal Federal (STF) e o Athos no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A problemática reside no fato de que, apesar dos avanços administrativos, promovendo maior celeridade aos processos e, por consequência, na solução das demandas, há o risco de que as decisões se configurem enquanto um “paternalismo técnico”, ou seja, o uso intensivo dos mecanismos artificiais pode mitigar a autonomia ética dos juízes. Com isso, o exame justifica-se pela relevância de debater quais os limites ético-filosóficos do uso da tecnologia na jurisdição, resguardando a natureza humana no Direito. Para tanto, objetiva-se compreender o processo social de automação sob

a ótica de Kant, partindo da hipótese de que, com a dependência algorítmica, há substituição das razões críticas dos magistrados por expressões padronizadas da máquina. Metodologicamente, adota-se o método hipotético-dedutivo com abordagem qualitativa, enriquecida pela bibliografia do Direito e da Filosofia, além da análise de resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com base na pesquisa desenvolvida, os resultados preliminares sugerem que, embora haja uma automação que otimize o fluxo processual, a estrutura algorítmica tende a induzir formulações uniformizadas, elemento que tenciona o exercício da autonomia ética do corpo de magistratura. O referido entrave expõe como a celeridade técnica pode, gradualmente sobrepor-se à reflexão crítica individual, sinalizando inclinação para a "menoridade" kantiana, comprovando os ideais da hipótese formulada. Neste sentido, se confirma a vigência de uma dependência tecnológica fragilizadora da fundamentação autônoma, reforçando um Estado que proponha balizamentos éticos à subjetividade humana nos julgamentos. Conclui-se, portanto, que o Poder Judiciário sob perspectiva global precisa estar em vigília ativa sobre o "paternalismo técnico", de modo que a inteligência artificial e o processo disruptivo das tecnologias se comportem como suportes e não como substitutos da natureza humana no Direito.

### **A OBJEÇÃO DO *NON-SEQUITUR* CONTRA O ARGUMENTO DA SEGUNDA ANALOGIA DA EXPERIÊNCIA**

**Vitor Dias Lima Ignacio**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**Resumo:** A questão da Causalidade é de suma importância para Immanuel Kant, prova disto é a conhecida passagem

dos *Prolegômenos*, na qual o filósofo aponta David Hume como aquele que o despertou de seu “sono dogmático”. A dúvida cética, posta pelo pensador escocês ao princípio de causa e efeito é um dos motivadores de Kant a reformular seu pensamento desde seus fundamentos, dando ensejo ao projeto Crítico. A passagem da *Crítica Da Razão Pura* onde Kant lida com esse problema, a Segunda Analogia Da Experiência, pretende provar a validade e universalidade do princípio de causa e efeito para toda a experiência possível. Contudo, esse capítulo é um dos pontos mais disputados do pensamento Kantiano, com extensas diferenças entre diversos intérpretes, desde o número de argumentos, o que Kant realmente pretendia provar, e se ele, efetivamente, foi capaz de provar coisa alguma, afinal. Aqui pretendemos tratar da interpretação de Peter Strawson sobre a Segunda Analogia da Experiência, particularmente sobre seus aspectos problemáticos. Na sua obra *Bounds of Sense*, Strawson lança contra o argumento de Kant a famosa alusão de “um *non sequitur* de entorpecente bruteza”, para ele o argumento de Kant cai numa falácia. Segundo Strawson, o que define um Evento ou uma sucessão objetiva é se sua ordem é necessária ou não, por exemplo: Dado A e B, B segue A e B jamais pode preceder a A, este é o critério da irreversibilidade. Logo, para distinguir entre percepções subjetivas e sucessões objetivas é a irreversibilidade das nossas percepções que serve de critério. Kant infere da irreversibilidade da sucessão de nossas percepções a necessidade causal de um evento, logo, sua objetividade. A partir desse pressuposto Kant cairia no *non sequitur*, pois ele usa necessidade em dois sentidos diferentes, confundindo a necessidade da ordem nas nossas percepções com a ordem dos próprios Eventos. Contudo, Strawson parece não levar em conta alguns dos pressupostos transcendentais de Kant, motivo pelo qual a sua interpretação está sujeita à fortes objeções. Nosso objetivo é enumerar contra a teoria de Strawson três objeções: 1º) Strawson não é preciso e

confunde nossas percepções subjetivas com eventos objetivos, objetividade fundada no contexto transcendental de Kant. 2º) Kant não usa o critério de irreversibilidade para fundamentar o princípio causal. 3º) Não é necessário o critério de irreversibilidade para a percepção de um Evento.



O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Araucária - Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná. Tal apoio se deu em duas modalidades. Em primeiro lugar, no contexto do projeto de cooperação entre a Universidade Estadual de Londrina e a Martin-Luther-Universität Halle-Wittenberg, financiado pela Fundação Araucária (Estado do Paraná) e pelo Deutscher Akademischer Austauschdienst - DAAD, também com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Concepção da obra  
Grupo de Pesquisa "Temas em Teorias da Justiça"  
(UEL/CNPq)

Concepção da Série  
Grupo de Pesquisa "Estudos do Idealismo"  
(UNESP/CNPq)

Apolodoro Virtual Edições



978-85-93565-57-1